



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 15 - N° 795 - SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2009

LEIS

LEI Nº 6.563, de 06 de novembro de 2009.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a BOLSA DE NEGÓCIOS E SUBCONTRATAÇÃO DE SANTA CATARINA - BNS-SC.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Bolsa de Negócios e Subcontratação de Santa Catarina, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.564, de 06 de novembro de 2009.

Altera o nome da Praça George Washington para Praça Carlos Ficker.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Praça George Washington, no Centro, para Praça Carlos Ficker.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.565, de 11 de novembro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a contrair financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias II, nos termos das Resoluções nº 3.365, de 26 de abril de 2006 e nº 3.372, de 16 de junho de 2006, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os

montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil S.A., fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar e, posteriormente, transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil S.A., nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

§ 2º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento atual e futuro, para atendimento das obrigações resultantes do financiamento de que trata o parágrafo único do art. 1º.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

LEI Nº 6.567, de 11 de novembro de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Nome Unidade	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
39.01	Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento FMTHPS	16.482.0011.2.732	Lotes Populares e Moradias FMTHPS	0100	3.3.90.00.00	R\$ 150.000,00
TOTAL						R\$ 150.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade	Nome Unidade	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
10.01	Secretaria de Habitação	16.482.0011.2.262	Lotes Populares e Moradias - SH	0100	3.3.90.00.00	R\$ 150.000,00
TOTAL						R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.568, de 11 de novembro de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.280.000,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

UN	Nome Unidade	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçam.	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
06.01	Secretaria de Educação	12.365.0001.2.120	Manutenção dos Processos Adm. Educação Infantil/FUNDEB-SE	0118	3.1.90.00.00	4.280.000,00
TOTAL						4.280.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

UN	Nome Unidade	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçam.	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
06.01	Secretaria de Educação	12.366.0001.2.123	Manutenção dos Processos Adm. EJA /FUNDEB-SE	0118	3.1.90.00.00	3.780.000,00
06.01	Secretaria de Educação	12.366.0001.2.123	Manutenção dos Processos Adm. EJA /FUNDEB-SE	0118	3.1.91.00.00	500.000,00
TOTAL						4.280.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.569, de 11 de novembro de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.749.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.303.0014.2.760	Assistência Farmacêutica FMS	– 0214	3.3.90.0 0.00	1.400.000 ,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0008.1.605	Construção e Ampliação de Área Investimento FMS	– 0102	3.3.90.0 0.00	10.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0008.1.605	Construção e Ampliação de Área Investimento FMS	– 0102	4.4.90.0 0.00	20.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.130.0005.2.758	Subvenções/Convênios – FMS	0102	3.3.50.0 0.00	20.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.303.0014.2.760	Assistência Farmacêutica FMS	– 0102	3.3.90.0 0.00	50.000,00
46.02	Secretaria da Saúde	10.122.0001.2.201	Manutenção dos Processos Administrativos SS	– 0102	3.3.90.0 0.00	1.700.000 ,00
46.02	Secretaria da Saúde	10.122.0001.2.201	Manutenção dos Processos Administrativos SS	– 0102	3.1.90.0 0.00	549.000,0 0
TOTAL						3.749.000 ,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
46.01	Fundo Municipal de Saúde	103020014.2.762	Coordenação da Média e Alta Complexidade FMS	0214	3.3.20.0 0.00	50.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	103040014.2.763	Coordenação da Vigilância Sanitária – FMS	0214	3.3.90.0 0.00	600.000,0 0
46.01	Fundo Municipal de Saúde	103010014.2.759	Coordenação Manutenção da Atenção Básica – FMS	0214	3.3.90.0 0.00	50.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	103010014.2.759	Coordenação Manutenção da Atenção Básica – FMS	0214	4.4.90.0 0.00	300.000,0 0
46.01	Fundo Municipal de Saúde	103020014.2.762	Coordenação de Média e Alta Complexidade FMS	0214	3.3.90.0 0.00	200.000,0 0
46.01	Fundo Municipal de Saúde	101220014.2.761	Fortalecimento da Gestão do SUS – FMS	0214	3.3.90.0 0.00	200.000,0 0
46.01	Fundo Municipal de Saúde	103020008.1.606	Construção Casa Abrigo C. Usuários de Drogas – FMS	0102	4.4.90.0 0.00	300.000,0 0
46.01	Fundo Municipal de Saúde	103020014.2.762	Coordenação da Média e Alta Complexidade FMS	0102	3.3.71.0 0.00	2.049.000 ,00
TOTAL						3.749.000 ,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.570, de 12 de novembro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Operacional do Fundo de Desenvolvimento Municipal do Estado de Santa Catarina PRO-FDM, mediante assinatura de convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, com a interveniência do BADESC – Agência Catarinense de Fomento S.A., visando à melhoria da infra-estrutura urbana do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Operacional do Fundo de Desenvolvimento Municipal do Estado de Santa Catarina – PRO-FDM, mediante assinatura de convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, com a interveniência do BADESC – Agência Catarinense de Fomento S/A, visando à melhoria da infra-estrutura urbana do Município de Joinville.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º terá por objeto a assistência financeira direcionada à execução de obras de infra-estrutura econômica e social, serviços públicos, máquinas e equipamentos, para adequação institucional da administração municipal, na forma de seu Regulamento.

Art. 3º Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos em obras, serviços, máquinas, equipamentos e aquisição de terrenos, e projetos de desenvolvimento institucional, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar empréstimo junto ao

BADESC – Agência Catarinense de Fomento S/A, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM, até o montante de R\$10.673.147,98 (dez milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo único. Em garantia aos empréstimos estabelecidos no artigo 3º, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º Para dar continuidade ao PRO-FDM, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como, para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º Por conta dos financiamentos estabelecidos no artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 9% (nove por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo – TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 7º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento atual e futuro, para atendimento das obrigações resultantes do financiamento de que trata o artigo 3º desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

LEI Nº 6.571, de 12 de novembro de 2009.

Denomina vias públicas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Denominar-se-á MARIA TABARELLI DA SILVA, a lateral da Rua Gustavo Nass, localizada ao lado da residência nº 84 e em frente à residência nº 121, com as dimensões de 12,00m x 60,00m, Rio Bonito, Distrito de Pirabeiraba.

Art. 2º Denominar-se-á Servidão AGOSTINHO DA COSTA, a lateral da Rua Silvio Bertolotto, localizada entre as residências nº 97 e 125, com as dimensões de 6,00m x 102,00m, Bairro Comasa.

Art. 3º Denominar-se-á Servidão ANA ANDRADE DA COSTA, a lateral da Rua Silvio Bertolotto, localizada entre as residências nº 3.827 ou 3.829 e 3.853, com as dimensões de 6,00m x 48,00m, Bairro Comasa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio nº 049/2009-SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e Instituto AMAR. **Objeto:** Auxílio financeiro para dar continuidade às ações sociais e execução de projetos que a Instituição oferece à população em situação de vulnerabilidade social em nosso Município. **Valor Total:** de R\$134.839,45 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) em parcelas

mensais. **Vigência:** 7 meses, contados da liberação da primeira parcela, condicionada a publicação da Lei no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 11 de novembro de 2009. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Jandira Colussi Riva, pelo Instituto.

DECRETOS

DECRETO Nº 16.090, de 28 de outubro de 2009.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **LIVINO KERSTEN E OUTROS**, localizada na Estrada Canela e Rua Emilio Hardt, bairro Iririu.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de Livino Kersten e outros, ou de quem de direito, para alargamento da Estrada Canela e Rua Emilio Hardt, a seguir descritas:

I- Uma área de terra, atingida pelo alargamento da Estrada Canela, localizada nesta cidade, Estrada Canela, esquina com a Rua Emilio Hardt; com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, a noroeste, com 168,00m (cento e sessenta e oito metros), no leito da Estrada Canela; fundos lado direito, a sudoeste, com 6,29m (seis metros e vinte e nove centímetros); fundos lado esquerdo, a nordeste, com 4,68m (quatro metros e sessenta e oito centímetros) ambas linhas confrontando–se com o leito da Estrada Canela; fazendo o travessão dos fundos, a sudeste, com 167,82m (cento e sessenta e sete metros e oitenta e dois centímetros), confrontando-se com terras remanescentes de Levino Kersten e o leito da Rua Emilio Hardt; contendo uma área total de 921,07m² (novecentos e vinte e um vírgula sete metros quadrados); sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 118.941, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

II - Uma área de terra, situada nesta cidade, atingida pelo alargamento da Rua Emilio Hardt, localizada nesta cidade, Rua Emilio Hardt, esquina com a Estrada Canela; com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, a noroeste, com 9,93m (nove metros e noventa e três centímetros) para a Estrada Canela; fundos lado direito, a sudoeste, com 478,71m (quatrocentos e setenta e oito metros e setenta e um centímetros) confrontando-se com o leito da Rua Emilio Hardt; fundos, lado esquerdo, a nordeste, em duas linhas: a primeira em curva para a esquerda com raio de 6,00m (seis metros) e o desenvolvimento de 9,37m (nove metros e trinta e sete centímetros) e a segunda em reta com 472,34m (quatrocentos e setenta e dois metros e trinta e quatro centímetros) ambas linhas confrontando-se com terras remanescentes de Levino Kersten; fazendo o travessão dos fundos, a sudeste, com 1,55m (um metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando-se com o leito da Rua Emílio Hardt; contendo uma área total de 779,12m² (setecentos e setenta e nove vírgula doze metros quadrados); sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 118.941, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

DECRETO Nº 16.098, de 03 de novembro de 2009.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de

ALMIR ANTÔNIO BERTELLI E OUTROS, localizada na Estrada do Sul, bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Almir Antônio Bertelli e outros, ou de quem de direito, para ampliação do Cemitério Cristo Rei, a seguir descrita:

“Uma faixa de terra, atingida pela ampliação do Cemitério Cristo Rei, nesta cidade, no bairro Vila Nova, localizada em caminho particular, lateral da Estrada do Sul (SC-413), distando 38,63m (trinta e oito metros e sessenta e três centímetros) da mesma, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a nordeste, medindo 58,67m (cinquenta e oito metros e sessenta e sete centímetros), confrontando-se com um caminho particular de acesso as terras de propriedade de espólio Edie Bischof, fundos a noroeste, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 30,00m (trinta metros), confrontando-se com terras de propriedade de espólio de Edie Bischof, fundos a sudeste, lado esquerdo de quem de frente olha, em 3 (três) linhas, a primeira medindo 13,80m (treze metros e oitenta centímetros), a segunda defletindo par a esquerda com 4,47m (quatro metros e quarenta e sete centímetros), e a terceira linha defletindo à direita com 16,06m (dezesseis metros e seis centímetros), todas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Almir Antônio Bertelli e outros; fazendo o travessão dos fundos a sudoeste medindo 63,50m (sessenta e três metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Joinville (Cemitério Cristo Rei), contendo uma área total de 1.836,89m² (mil oitocentos e trinta e seis vírgula oitenta e nove metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº. 111.529, da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

DECRETO Nº 16.113, de 06 de novembro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Carlos Augusto Fischer, para o cargo de Médico – Auditor, a partir de 20 de outubro de 2009;

- Gustavo Henrique Smaniotto, para o cargo de Médico – Radioterapeuta, a partir de 20 de outubro de 2009;

- Alfredo Alberto Marko Filho, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 22 de outubro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 16.114, de 06 de novembro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Cristiane Vanderlinde, para o cargo de Fisioterapeuta, a partir de 22 de outubro de 2009;

- Adelita Jurema Borba, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 28 de outubro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 16.115, de 06 de novembro de 2009.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social:

- Mariene da Rocha Coutinho, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio aos Conselhos, a partir de 19 de outubro de 2009;

- Rita de Cássia de Almeida Chagas Fernandes, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão e Inclusão Produtiva, a partir de 28 de outubro de 2009.

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social:

- Rita de Cássia de Almeida Chagas Fernandes, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio aos Conselhos, a partir de 29 de outubro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.116, de 06 de novembro de 2009.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 01 de novembro de 2009:

- Andréia Gorete dos Santos Dutra Gaio, do cargo de Coordenador I da Área de Processos no Procon.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.120, de 06 de novembro de 2009.

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das Autarquias e das Fundações Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Secretaria da Saúde, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento

efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Dulce Inês Inácio Ramos Odelli, Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 5.538-0, a partir de 02 de outubro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 16.121, de 06 de novembro de 2009.

Transfere Servidores.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das Autarquias e das Fundações Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas para a Secretaria da Saúde, as servidoras abaixo mencionadas, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, atualmente lotadas no Hospital Municipal São José:

- Maria Berenice Reinert Tamanin, Agente Administrativo, matrícula nº 7.013-3, a partir de 01 de setembro de 2009;

- Tânia Regina Koning Krapp, Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 5.879-1, a partir de 01 de setembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 16.122, de 06 de novembro de 2009.
Denomina João Luiz Luz a Academia da Melhor Idade localizada na Rua dos Pedreiros, s/nº, Bairro Paranaguamirim, nesta Cidade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso XXV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Sr. João Luiz Luz, natural de Curitiba/PR, cursou Educação Física na Universidade Federal do Paraná, em 1983, passando a residir em Joinville em 1989;

Considerando que deu aulas em academias e no Colégio Padre João Bagozzi, Colégio Nova Era e Escola Municipal Papa João XXIII, em Curitiba. Trabalhou como professor também em Garuva e na Escola Básica Rodolfo Meyer, no Bairro Floresta, já na cidade de Joinville;

Considerando que iniciou seu trabalho na Escola Estadual

Juracy Maria Brosing, no Bairro Paranaguamirim, como professor de Educação Física, em 1992. Em 1998 foi nomeado Diretor Geral da Escola Estadual Engenheiro Annes Gualberto;

Considerando que em 2002 retornou para a Escola Estadual Juracy Maria Brosing, no cargo de diretor, onde ficou até 2006, vindo a falecer precocemente em janeiro de 2007, aos 49 anos de idade;

Considerando justa a homenagem, como forma de reconhecimento pelo carinho e trabalhos prestados por este professor;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada João Luiz Luz a Academia da Melhor Idade localizada na Rua dos Pedreiros, s/nº, no Bairro Paranaguamirim, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Lioilson Mário Corrêa
Secretário Regional do Paranaguamirim

DECRETO Nº 16.123, de 06 de novembro de 2009.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 123/02, e art. 172, inciso XII, da Lei Complementar nº 266/08,

Considerando a configuração da infração aos dispositivos previsto nos arts. 155, incisos II, III, VII e X, e 156, incisos I, VI e VII, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o não cumprimento das normas e condições específicas do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde;

Considerando o julgamento do Processo de Sindicância que faz parte do presente Decreto,

DEMITE, da Secretaria da Saúde:

- Murilo Inácio dos Santos, matrícula nº 37675, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.124, de 10 de novembro de 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009 (LDO) nº 6.417, de 17 de dezembro de 2008, e art. 11, da Lei nº 6.421, de 22 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

UN	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidad	
Orçam.	Unidade	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	Valor
44.01	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18.541.0007.2.724	Desenvolvimento das Ações Ambientais -FMMA	0224	4.4.90.00.00	680.000,00
TOTAL						680.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

UN	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalida	
Orçam.	Unidade	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	Valor
44.01	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18.541.0007.2.724	Desenvolvimento das Ações Ambientais - FMMA	0224	3.3.90.00.00	680.000,00
TOTAL						R\$ 680.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.125, de 10 de novembro de 2009.

Denomina “Baltasar Buschle”, o Posto de Informações Turísticas, situado na Rua Ottokar Doerffel, Bairro Atiradores.

Considerando que foi Prefeito de Joinville de 1958 a 1961 e cidadão honorário –pela Câmara de Vereadores de Joinville, contribuindo de forma expressiva para o desenvolvimento e engrandecimento de nossa cidade;

Considerando que foi empresário conceituado, nascido em São Bento do Sul em 1918, tendo escolhido Joinville para desenvolver suas atividades profissionais, onde chegou em 1930, participando intensamente da vida econômica, social e política da cidade. Trabalhou na Empresa Buschle Irmãos, em São Bento do Sul, na Empresa Germano Stein S/A, onde alcançou o nível de Procurador, foi um dos fundadores da empresa Buschle & Lepper, da qual foi Diretor Presidente até março de 2004 e Presidente do Conselho de Administração até seu falecimento, em 24 de julho de 2009;

Considerando que como autodidata, estudou por correspondência em Escolas Internacionais. Fez curso, em espanhol, de “Direção e Gerência Comercial”; incursões em muitos ramos do conhecimento humano, tais como Economia e Finanças, Economia Política, Filosofia, Ciências e História da Humanidade;

Participou ativamente da vida comunitária, através da Sociedade Amigos de Joinville (SAJ), especialmente nas comemorações do centenário da cidade, em 1951, cujo envolvimento contribuiu para o início de sua carreira política;

Foi participante permanente da Associação Empresarial de Joinville – ACIJ, integrando o seu Conselho Superior;

Considerando que recebeu diversas comendas e diplomas, dentre os quais destacam-se: Medalha de Ouro –Homenagem do Corpo Docente da Escola Superior de Guerra; Medalha de Ouro – Congresso Nacional, quando da inauguração de Brasília; Diploma de “Benfeitor” e “Cavalheiro” da Antiga e Mística Ordem Rosacruz, na qual exerceu o cargo de Grande Conselheiro e Diretor; Diploma de Sócio Benemérito e homenagem da Associação Comercial e Industrial de Joinville pela Comenda de “Cidadão Honorário de Joinville”; Medalha “Mérito Cenecista Catarinense”; “Cidadão Honorário de Joinville” – pela Câmara de Vereadores de Joinville; Troféu “Destaque da Comunidade” – homenagem da RBS TV de Florianópolis; Troféu “Personalidades do Século XX na Construção Civil” – homenagem Empresário Personalidade; Troféu “90 Anos da ACIJ” – pelos serviços prestados à entidade; Diploma “Título Amigo do 8º BPM” – pelo 8º Batalhão de Polícia Militar; Diploma Colaborador Emérito do Exército, pelo Comandante Militar do Sul; Placa

da Câmara de Vereadores de Joinville, homenagem como Sócio Benemérito da Associação Comercial e Industrial de Joinville - ACIJ, pela passagem dos 93 anos da fundação da entidade; Comenda “Ordem do Mérito Industrial de Santa Catarina”, pela Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC; Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca, pela Prefeitura Municipal de Joinville e Medalha do Mérito Anita Garibaldi, pelo Governo do Estado de Santa Catarina;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado “Baltasar Buschle”, o Posto de Informações Turísticas, situado na Rua Ottokar Doerffel, Bairro Atiradores.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.126, de 11 de novembro de 2009.

Regulamenta a prestação do serviço de mototáxi no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o § 2º, do art. 43, da Lei nº 3.806, de 16 de outubro de 1998, alterada pela Lei 6.527, de 04 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto tem por objetivo regulamentar e disciplinar as condições para a exploração, no Município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros sobre veículos motorizados de duas rodas, doravante denominado: Serviço de Mototáxi.

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, as expressões e os termos adiante referidos têm o seguinte significado:

I – MOTOTAXI: Veiculo automotor de duas rodas, motocicleta, sem reboque ou carreta lateral, dirigido por condutor em posição montada ao qual o Município confere Alvará de Localização e Funcionamento com a finalidade de viabilizar o serviço que trata esta Lei.
II – PONTO DE SERVIÇO: local autorizado pelo Município para o estacionamento de veículos destinados ao Serviço de Mototáxi;
III–ALVARÁDELOCALIZAÇÃOEFUNCIONAMENTO: documento autorizador da prestação do serviço de mototáxi no Município de Joinville, expedido por seu órgão gestor, para cada um dos autorizatários;
IV - CADASTRO DE CONDUTORES: registro numérico sistemático e seqüencial, elaborado e mantido pelo Município, contendo informações e dados relativamente aos veículos destinados à prestação do Serviço de Mototáxi, dos autorizatários e dos condutores colaboradores, que deverá ser fixado no Tanque do veículo;
V – PREÇO DO SERVIÇO: importância a ser cobrada dos usuários, a título de contraprestação pelo Serviço de Mototáxi realizado, livremente pactuado entre as partes, não possuindo natureza de preço público ou tarifa.

Art. 3º Compete à Secretaria de Infra-Estrutura Urbana do Município – SEINFRA ou o órgão do Executivo Municipal que vier a sucedê-la em suas atribuições, a administração, o gerenciamento e a fiscalização do Serviço de Mototáxi.

SEÇÃO II
DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE AUTORIZADA

Art. 4º A prestação do Serviço de Mototáxi fica condicionada à outorga pelo Município do respectivo Alvará de funcionamento e localização, sendo vedada a sua expedição para pessoa jurídica.

§1º A validade da autorização ficará condicionada a apresentação do veículo do autorizatário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nas condições estabelecidas no presente Decreto.

§2º A falta de apresentação do veículo no prazo e nas condições previstas neste Decreto, importará na revogação da autorização.

§3º A Autorização de que trata o “caput” deste artigo, será outorgada pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, renováveis.

§4º A autorização é personalíssima e intransferível, permitindo o uso restrito do veículo ao proprietário autorizatário dos serviços de mototáxi e/ou motorista colaborador cadastrado, sendo vedada a sua transferência, sob pena de sua imediata revogação.

Art. 5º Para requerer o respectivo alvará anual, deverá o interessado, apresentar cópia dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade;

II – Carteira Nacional de Habilitação, categoria “A”, definitiva;

III - comprovante de residência no Município de Joinville há mais de 3 (três) anos.

IV - certidão expedida pelo Cartório Distribuidor dos feitos criminais das comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos cinco (05) anos.

§ 1º Estará inabilitado para requerer o alvará o interessado que, à vista da certidão referida no item IV deste artigo, tenha sido condenado, em sentença final transitada em julgado, por roubo, furto, receptação, estelionato, extorsão, seqüestro, atentado violento ao pudor, rapto, estupro, formação de bando ou quadrilha, tráfico ou uso de drogas, ou qualquer outro crime cometido com o uso de violência, bem como por crimes contra a economia popular e por acidente de trânsito que tenha causado vitimas.

§ 2º O Município exigirá dos interessados a participação em curso de formação profissional credenciado.

SEÇÃO III
DO CADASTRO DE CONDUTORES DE MOTOTÁXI

Art. 6º O Cadastro de Condutores de Mototáxi será constituído pelas seguintes categorias:

I - Condutor Autorizatário;

II – Condutor Colaborador;

§ 1º É considerado “Condutor Autorizatário”, o proprietário do veículo autorizado para o serviço de mototáxi, em cujo nome será expedido o respectivo alvará.

§ 2º É considerado “Condutor Colaborador” aquele que for formalmente indicado pelo Condutor Autorizatário para prestar os serviços a que este Decreto se refere, em número máximo de 01 (um).

§ 3º Nenhum Condutor Colaborador poderá estar vinculado a mais de um Autorizatário.

Art. 7º O Cadastro de Condutores conterà o registro de todos os fatos e dados que sejam indispensáveis à identificação dos condutores, ao desenvolvimento de suas atividades, às características do veículo utilizado e outros que, a juízo do Município, por sua relevância, justifiquem a sua averbação.

SEÇÃO IV
DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E UNIFORME

Art. 8º Os veículos destinados à prestação do Serviço de Mototáxi, deverão satisfazer, além das exigências estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito e da Lei Federal nº12.009 de 29 de julho de 2009, as seguintes condições:

I - estar em bom estado de conservação;

II – com tempo de fabricação não excedente a cinco (05) anos;

III – ter cor branca, exceto para as partes cromadas;

IV – possuir 02 (duas) rodas;

V – licenciado no Município de Joinville na categoria aluguel (placa vermelha);

VI – estar equipado com a alça “mata cachorro” e antena;

VII – estar identificado na parte externa do tanque de combustível, com as inscrições: “MOTOTÁXI JOINVILLE” e respectivo número do cadastro, na cor preta, (com 5 centímetros de altura para as letras);

Art. 9º Os motoristas do serviço de mototáxi, deverão satisfazer, além das exigências estabelecidas pelo Código de Transito Brasileiro e da Lei Federal 12.009, de 29 de julho de 2009, as seguintes condições:

I - ter o capacete na cor branca;

II - possuir alvará de funcionamento e localização fornecidos pelo Município;

III – possuir recibo de pagamento anual do imposto sobre serviço;

IV – ter colete refletivo ou luminoso, da cor amarela, com a palavra “MOTOTÁXI” e respectivo número do cadastro fixados nas costas;

V - motor igual ou superior a 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas).

Art. 10. Os veículos deverão ser apresentados à Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, no transcorrer dos meses de março e setembro de cada ano para vistoria e fiscalização, para constatação de sua adequação aos itens de segurança e conservação constantes no presente Decreto e aos índices máximos de emissão de gases poluentes e ruídos, previstos na legislação correlata e normas técnicas da ABNT.

Parágrafo único. O Município poderá, a qualquer tempo, deixar de renovar ou revogar o alvará, sempre que o veículo ou o motorista deixar de atender as exigências estabelecidas neste Decreto.

Art. 11. É obrigatória, aos motoristas do serviço de mototáxi, a utilização dos seguintes equipamentos e trajes:

I - capacete na cor branca;

II - colete de segurança, na cor amarela, dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

III - calça comprida; e

IV - sapato, tênis bota ou botina.

SEÇÃO V
DOS PONTOS DE SERVIÇO

Art. 12. Os pontos de serviço serão instalados, após aprovação e concessão de alvará, e poderão ser fechados em função do interesse público e da conveniência administrativa.

Art. 13. É vedada, nos pontos de serviço, a utilização das vias públicas (pista de rolamento e passeio) para o estacionamento dos veículos e/ou aglomeração de motoristas, veiculação de publicidade, bem como para quaisquer outras finalidades ligadas à realização do serviço.

SEÇÃO VI
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 14. Sem prejuízo das obrigações estabelecidas nas seções anteriores do presente Decreto, o autorizatário e o motorista colaborador, deverão ainda, observar as seguintes condições para a prestação dos serviços de mototáxi:

I - fornecer recibo ao usuário do serviço de mototáxi, sempre que solicitado;

II - não ceder, seja a que título for, a autorização outorgada;

III - apresentar o veículo semestralmente para vistoria ou, a qualquer tempo, caso a fiscalização julgue necessário;

IV - confiar e ceder a direção do seu veículo apenas a quem, como seu preposto, na qualidade de condutor colaborador, esteja regularmente inscrito no Cadastro de Condutores, e com a devida autorização para dirigir o veículo;

V - efetuar a baixa do veículo anterior junto ao DETRAN, da categoria aluguel para a categoria particular no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrada do novo veículo no Serviço de Mototáxi;

VI - não exercer outra atividade relacionada a outros tipos de transporte existentes no Município.

VII - não efetuar o Serviço de mototáxi com veículo diverso do autorizado para operar o Serviço;

VIII - tratar com urbanidade e respeito o usuário do serviço de mototáxi e os fiscais de transporte do Município;

IX - prestar o serviço somente com o veículo e seus equipamentos, em perfeitas condições de conservação, funcionamento, segurança e higiene;

X - portar sempre todos os documentos legalmente exigíveis de natureza pessoal, do veículo e do serviço;

XI - não ingerir bebidas alcoólicas quando em serviço ou na iminência de iniciá-lo;

XII - não lavar o veículo nos Pontos de Serviço;

XIII - não efetuar o transporte de usuários em número que supere a capacidade de passageiros prevista para o veículo;

XIV – não confiar a direção do veículo a terceiros não autorizados;

XV – não se recusar, sem justa causa, à prestação do serviço solicitado pelo usuário;

XVI – exigir do passageiro o uso do capacete de cor branca, sem custo adicional;

XVII – fornecer, sempre que solicitado pelo passageiro, touca descartável, sem qualquer custo adicional.

SEÇÃO VII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A fiscalização do Serviço de mototáxi será exercida por Fiscais de Transportes do Município.

Art. 16. Os Fiscais, no exercício da fiscalização, lavrarão o correspondente Auto de Infração e/ou de Notificação para formalizar a ocorrência de irregularidade ou de ilegalidade constatada no âmbito da prestação do Serviço de Mototáxi.

Parágrafo único. Lavrado o Auto de Infração e/ou de Notificação será entregue cópia ao infrator. Em caso de recusa de sua assinatura, será lavrada certidão pelo fiscal de transporte atestando tal fato, sob as penas da lei.

SEÇÃO VIII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 17. A inobservância dos preceitos contidos neste Decreto e nas demais normas e instruções complementares submeterá o autorizatário e/ou condutor colaborador infrator às cominações contidas no art. 31 e seguintes, da Lei 3.282, de 8 de abril de 1996.

§ 1º A penalidade constante no inciso V, do art. 31, da Lei 3.282, de 8 de abril de 1996, será considerada para os efeitos deste Decreto como revogação do alvará.

§ 2º O processo administrativo para a aplicação de penalidades pelo descumprimento dos preceitos contidos

no presente Decreto, será o previsto na Lei 3.282, de 8 de abril de 1996, aplicando-se, em suas omissões, no que for cabível, o processo administrativo previsto na Lei Complementar 84/00 (Código de Posturas).

SEÇÃO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do presente Decreto, para o cumprimento do disposto no § 2º, do art. 5º e dos incisos II e III, do art. 8º.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 16.127, de 11 de novembro de 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.567, de 11 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Nome Unidade	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	Valor
39.01	Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.0011.2.732	Lotes Populares e Moradias FMTHPS	0100	3.3.90.00.00	R\$ 150.000,00
TOTAL						R\$ 150.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade	Nome Unidade	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	Valor
10.01	Secretaria de Habitação	16.482.0011.2.262	Lotes Populares e Moradias - SH	0100	3.3.90.00.00	R\$ 150.000,00
TOTAL						R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.128, de 11 de novembro de 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.568, de 11 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.280.000,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

UN	Nome Unidade	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçam.	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
06.01	Secretaria de Educação	12.365.0001.2.120	Manutenção dos Processos Adm. Educação Infantil/FUNDEB-SE	0118	3.1.90.00.00	4.280.000,00
TOTAL						4.280.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das

anulações das seguintes dotações:

UN	Nome Unidade	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçam.	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
06.01	Secretaria de Educação	12.366.0001.2.123	Manutenção dos Processos Adm. Educação Infantil/FUNDEB-SE	EJA0118	3.1.90.00.00	3.780.000,00
06.01	Secretaria de Educação	12.366.0001.2.123	Manutenção dos Processos Adm. Educação Infantil/FUNDEB-SE	EJA0118	3.1.91.00.00	500.000,00
TOTAL						4.280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.129, de 11 de novembro de 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.569, de 11 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.749.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.303.0014.2.760	Assistência Farmacêutica – FMS	0214	3.3.90.00.00	1.400.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0008.1.605	Construção Reforma e Ampliação Área Investimento – FMS	0102	3.3.90.00.00	10.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0008.1.605	Construção Reforma e Ampliação Área Investimento – FMS	0102	4.4.90.00.00	20.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.130.0005.2.758	Subvenções/Convênios – FMS	0102	3.3.50.00.00	20.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.303.0014.2.760	Assistência Farmacêutica – FMS	0102	3.3.90.00.00	50.000,00
46.02	Secretaria da Saúde	10.122.0001.2.201	Manutenção dos Processos Administrativos – SS	0102	3.3.90.00.00	1.700.000,00
46.02	Secretaria da Saúde	10.122.0001.2.201	Manutenção dos Processos Administrativos – SS	0102	3.1.90.00.00	549.000,00
TOTAL						3.749.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor
46.01	Fundo Municipal de Saúde	103020014.2.762	Coordenação da Média e Alta Complexidade – FMS	0214	3.3.20.00.00	50.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	103040014.2.763	Coordenação da Vigilância Sanitária – FMS	0214	3.3.90.00.00	600.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	103010014.2.759	Coordenação da Manutenção da Atenção Básica – FMS	0214	3.3.90.00.00	50.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	103010014.2.759	Coordenação da Manutenção da Atenção Básica – FMS	0214	4.4.90.00.00	300.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	103020014.2.762	Coordenação de Média e Alta Complexidade – FMS	0214	3.3.90.00.00	200.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	101220014.2.761	Fortalecimento da Gestão do SUS – FMS	0214	3.3.90.00.00	200.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	103020008.1.606	Construção Casa Abrigo C. Usuários de Drogas – FMS	0102	4.4.90.00.00	300.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	103020014.2.762	Coordenação da Média e Alta Complexidade – FMS	0102	3.3.71.00.00	2.049.000,00
TOTAL						3.749.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.134, de 11 de novembro de 2009.

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009 (LDO) nº 6.417, de 17 de dezembro de 2008, e art. 11, da Lei nº 6.421, de 22 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), para restabelecer a seguinte dotação no orçamento vigente da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
12.01	Secretaria de Planejamento Orçamento Gestão - SEPLAN	04.126.0004.2.312	Modernização da Tecnologia da Informação - SEPLAN	0100	3.3.90.00.00	600.000,00
TOTAL						600.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
12.01	Secretaria de Planejamento Orçamento Gestão - SEPLAN	04.126.0004.2.312	Modernização da Tecnologia da Informação - SEPLAN	0100	4.4.90.00.00	600.000,00
TOTAL						600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.135, de 11 de novembro de 2009.

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009 (LDO) nº 6.417, de 17 de dezembro de 2008, e art. 11, da Lei nº 6.421, de 22 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), para restabelecer a seguinte dotação no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
05.01	Secretaria da Fazenda	28.843.0012.0.007	Adm. da Dívida Pública Municipal - SF	0100	4.6.90.00.00	800.000,00
TOTAL						800.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
05.01	Secretaria da Fazenda	28.843.0012.0.007	Adm. da Dívida Pública Municipal - SF	0100	3.2.90.00.00	800.000,00
TOTAL						800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.136, de 11 de novembro de 2009.

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009 (LDO) nº 6.417, de 17 de dezembro de 2008, e art. 11, da Lei nº 6.421, de 22 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação para restabelecer a seguinte dotação no orçamentária:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
06.01	Secretaria de Educação	12.361.0001.2.096	Manutenção dos Processos Administrativos - SE	0101	4.9.90.00.00	5.000.000,00
TOTAL						5.000.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
06.01	Secretaria de Educação	12.361.0001.2.096	Manutenção dos Processos Administrativos - SE	0101	3.1.90.00.00	5.000.000,00
TOTAL						5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.137, de 11 de novembro de 2009.

Outorga Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca ao Presidente da República Federativa do Brasil, o Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com as disposições da Lei nº 4.060, de 20 de dezembro de 1999, que institui a Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca;

Considerando que o Exmº Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente reeleito da República Federativa do Brasil contribui de forma expressiva para o desenvolvimento e engrandecimento de nossa cidade, com investimentos nos diversos setores do Município, como a saúde, esporte, lazer, cultura, moradia, educação, infra-estrutura urbana e transporte, que significaram verdadeira revolução para o desenvolvimento de nossa cidade e melhoria na qualidade de vida de nosso povo;

Considerando sua história de metalúrgico e líder sindical que o sagrou como legítimo representante dos trabalhadores, classe esta marcante em nossa cidade em razão das várias indústrias aqui instaladas.

Considerando que possui uma história de vida pautada pela conquista dos direitos de cidadania para todo o povo brasileiro, da conquista do Estado de Direito, da diminuição das diferenças sociais e econômicas e da inclusão do país no contexto mundial como potência em desenvolvimento;

Considerando tais atributos e serviços prestados ao país e ao Município de Joinville, merecedor de nossa mais profunda gratidão;

DECRETA:

Art. 1º Fica agraciado com a Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca o Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, em reconhecimento à sua relevante e decisiva contribuição ao desenvolvimento do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando o ato de concessão da Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca devidamente lavrado em livro próprio, sob guarda do Secretário do Conselho, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 10.699, de 8 de agosto de 2002 c/c § 1º do art. 3º, da Lei nº 4.060, de 20 de dezembro de 1999.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
RESUMO DE INSTAURAÇÃO**

Portaria nº 379/2009 – Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 56/09, a fim de apurar as supostas faltas ao trabalho, faltas de registro do cartão ponto, entradas tardias e saídas antecipadas sem autorização da chefia pelo servidor Cláudio Manoel Bernardes, matrícula 6.208-8, atendente hospitalar, lotado no Hospital Municipal São José. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 46, 155, incisos I, II e IX, e 156, inciso I, da LC 266/08.

Joinville, 13 de novembro de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 375/2009 – Determina instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 51/09, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto as supostas irregularidades dos atos praticados nos procedimentos administrativos de concessão de remissão de Tributos Municipais, das seguintes inscrições imobiliárias:

- 13.20.14.38.0510.001, da proprietária de imóvel Claudete Maria Elias, do IPTU, e da Taxa de Limpeza e Conservação referente aos exercícios financeiros de 2002 e 2003 e do IPTU, referente aos exercícios financeiros de 2005 e 2006, constante do processo nº 040844/2007, da Secretaria da Fazenda, bem como a não confrontação da assinatura da requerente na capa do processo, com a assinatura no relatório sócio econômico da Assistente Social;
- 13.20.14.38.0510.002, do proprietário de imóvel Josué João Elias, do IPTU, e da Taxa de Limpeza e Conservação referente aos exercícios financeiros de 2002 e 2003 e do IPTU, referente aos exercícios financeiros de 2004 a 2007, constante do processo nº 041778/2007, da Secretaria da Fazenda, bem como a não confrontação da assinatura da requerente na capa do processo, com a assinatura do relatório sócio econômico da Assistente Social;
- 13.20.14.38.0510.003, do proprietário de imóvel Ozadir Maria Elias dos Santos, do IPTU, e da Taxa de Limpeza e Conservação referente aos exercícios financeiros de 2001 a 2003, constante do processo nº 044638/2007, da Secretaria da Fazenda, bem como a não confrontação da assinatura da requerente na capa do processo, com a assinatura do relatório sócio econômico da Assistente Social;
- 13.20.14.38.0510.004, do proprietário de imóvel Dulceléia Elias Felix, do IPTU, e da Taxa de Limpeza e Conservação referente ao exercício financeiro de 2001 e o acordo de parcelamento 2007/9296, parcelas de 01 a 19, referente ao IPTU, constante do processo nº. 025107/2007, da Secretaria da Fazenda.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 132, inciso II e VIII, 133, inciso VI

e 145, incisos I, X e XIII, da LC 21/95 e arts. 297 e 332 do Código Penal Brasileiro.

Portaria nº 378/2009 – Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 55/09, a fim de apurar as supostas irregularidades na concessão de remissão de Tributos do Município, envolvendo a servidora Silvana de Melo Santos Antunes, matrícula 25.521, Assistente Social, lotada na Secretaria de Habitação, das seguintes inscrições imobiliárias:

- 13.21.21.54.0393.001, da Contribuinte Maria Inez Reinert, relativo ao IPTU e Taxa de Limpeza e Conservação, referente aos exercícios financeiros de 1995 e 1997 a 1999, constantes no processo protocolado sob o nº 019267/08, da Secretária da Fazenda;

- 13.20.05.91.0343.150, do contribuinte Valmir Poli, relativo ao IPTU, referente aos exercícios financeiros de 2006 e 2008, constante no processo protocolado sob o nº 014745/07 da Secretária da Fazenda;

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 132, incisos II e VIII, 133, inciso VI e 145, incisos I, X e XIII, da LC 21/95 e 155, incisos, II e VIII, 156, inciso, VII e 172, incisos I, IX e XII, da LC 266/08, combinado com o art. 332 do Código Penal Brasileiro, bem com o art. 1º, inciso I e art. 3º, inciso III, da Lei 8.137/90.

Portaria nº 380/2009 – Determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 57/09, a fim de apurar os supostos conflitos no local de trabalho chegando às vias de fato, agressão física, envolvendo as servidoras Tatiane Alves Machado da Luz, matrícula 28.653, Auxiliar de Educador e Rosina de Lourdes Nunes Prestes, matrícula 22.515, Auxiliar de Educador, ambas lotadas no Centro de Educação Infantil Bem Me Quer. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts 155, incisos II, VIII e X, 156, inciso VI e 172, inciso V e VII, da LC 266/08.

Portaria nº 389/2009 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 58/09, a fim de apurar a suposta importunação ao menor J.M.C, aluno do CEI Pão de Mel pela servidora Alice Emanuele Pieper, matrícula 32.625, Professora de 1/4 Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I, VIII e X, 172, incisos V e VII, da LC 266/08, art. 5º, 15 e 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90.

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 12/09 – Determina o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/09, envolvendo a servidora Silvana Farias, matrícula 36.079-5, devido não haver o fato narrado configurado evidente infração disciplinar, de acordo com o que determina o art. 204, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, em face de sua improcedência. No caso in concreto inegável o transtorno causado à servidora Silvana pela denúncia infundada, devido à instauração desnecessária do processo administrativo disciplinar.

Processo Administrativo Disciplinar nº 70/08 - Determina o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar, haja vista a não comprovação dos fatos atribuídos aos servidores os servidores Flávio Antonio Veiga, matrícula 18.665-7 e Geovane Gonçalves, matrícula 19.315-4, importar na declaração da improcedência da denúncia, em analogia ao art. 204, inciso I, da L.C. 266/08.

Joinville, 13 de novembro de 2009.

Marcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

CONURB

PORTARIA Nº 125/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia,

Art. 1º - Designar os funcionários:

- Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487, operadora responsável pelo e-Sfinge módulo licitações e contratos;

- Marcelo Roberto Velho, matrícula 501, operador responsável pelo e-Sfinge módulo financeiro e contábil;

- Daniela Cristina Martins Henschel, matrícula 79, operadora responsável pelo e-Sfinge módulo Recursos humanos.

Art. 2º - Os funcionários são responsáveis pelo lançamento, envio e acompanhamento das informações referentes ao e-Sfinge.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Joinville, 04 de novembro de 2009

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

CONURB

PORTARIA Nº 126/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia,

Resolve;

Art. 1- Conceder licença, para Édina Lickfett, Continua, Matrícula 437, sem vencimentos ou remuneração no período de 9/11/2009 a 9/11/2010, conforme descrito no acordo coletivo 2009/2010 e Portaria nº 097/2009, por motivos particulares, conforme solicitação recebida em 4/11/2009.

Joinville 05 de novembro de 2009.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

CONURB

PORTARIA Nº 128/2009

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

CREDENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO
Rosana da Rosa	5061741-01-0	03/11/2009

Joinville, 06 de novembro de 2009.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho

Diretor de Trânsito

PORTARIA Nº 129/2009

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

DESCREDENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Clair de Melo Manoel	9797-020		24/01/2006
30/10/2009			

Joinville, 06 de novembro de 2009.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho

Diretor de Trânsito

PORTARIA Nº 130/2009

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

CREDENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO	
Edina Luciana dos Santos	3795585-01-0		03/11/2009
Janaina Priscila Stiegel	1463127-02-0		03/11/2009
Sabrina Gabriel Borges	0321340-02-0		03/11/2009

Joinville, 03 de novembro de 2009.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho

Diretor de Trânsito

PORTARIA Nº 131/2009

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

DESCREDENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Marilia Gabriela Neves	4975491-01-0		18/02/2008
28/10/2009			

Joinville, 06 de novembro de 2009.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho

Diretor de Trânsito

PORTARIA Nº 134/2009

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

CREDENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO	
Daniele Schaefer	75338-024		03/11/2009
Tatiane Florêncio de Aragão Schmitz			91551-028
03/11/2009			
Jucieli Aparecida Wilvert da Silva	5011554-01-0		
04/11/2009			

Joinville, 13 de novembro de 2009.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
Portaria Nº 062/2009

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, e art. 3, I, da Lei nº 5.177/05 c/c art. 9º da Lei 3.827/98, nos termos do Decreto nº 15.154 de 07/01/2009, e ainda:

Considerando a responsabilidade da Administração Pública em conferir e exigir a regularidade fiscal em seus contratos;

Considerando que a Administração Pública deve exigir de seus contratados a comprovação da regularidade fiscal para assim adimplir suas obrigações contratuais;

Considerando que o descumprimento de sua obrigação de fiscalizar pode gerar implicações judiciais:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o pagamento dos contratados seja feito somente com a apresentação dos seguintes documentos:

- I – prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- II – prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- III – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de novembro de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

Portaria nº 039/2009, de 14 de setembro de 2009.

Processo Administrativo.

Empresa: **Brioville Comércio de Materiais de Limpeza Ltda EPP.**
Objeto: Apuração de eventual irregularidade na apresentação de amostras do lote 6 item 13 do PG 247/2009, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as unidades escolares do Município.

TERMO DE DECISÃO

Considerando os autos (fls. 01 a 51), em especial o relatório conclusivo apontado apresentado pela Comissão Processante (fls. 47-51);
Considerando o Parecer Jurídico nº 252/2009, emitido pela Procuradoria Geral do Município (fls. 52-54), que se incorpora a esta decisão, independente de transcrição:
Acolho as recomendações da Comissão, em consonância com o Parecer Jurídico citado, determinando:
1 Manter a empresa Brioville Comércio de Materiais de Limpeza no Processo nº 247/2009, e oportunizando a apresentação de nova amostra do sabão da marca Belga, cuja análise deverá ser realizada em ato público, em local a critério do Pregoeiro, determinando a retomada do Processo nº 247/2009.
2 Encaminhar cópia de inteiro teor à Secretaria de Educação, recomendando-a:
a) Tenha maior controle no recebimento,

armazenamento e análise das amostras apresentadas em atendimento aos processos licitatórios, atendendo ao disposto no art. 3.º § 3.º da lei 8.666/93, pois, ainda que as amostras devam permanecer acessíveis a qualquer pessoa, a Unidade pode estabelecer normas disciplinares para assegurar a segurança, visto que tais amostras e análises fazem parte do mesmo processo licitatório;
b) Que, na condição de Autoridade Administrativa, sempre que haja requisição para Licitação que envolva análise de amostras, sempre encaminhe, o nome do servidor responsável pelo recebimento, armazenamento e segurança dessas amostras.
3 Publique-se;
4 Seja notificada a empresa Brioville Comércio de Materiais de Limpeza Ltda., sobre esta decisão;
5 Arquive-se.
Joinville, 6 novembro de 2009.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 012/2009

PLANO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM AS AÇÕES PLANEJADAS PARA 2009

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 27 de abril de 2009, **RESOLVE APROVAR** o Plano de Alimentação e Nutrição com as ações planejadas para 2009.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de abril de 2009

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 013/2009

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE JOINVILLE – APAE, JUNTO AO SUS, PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES QUE FREQUENTAM A ENTIDADE, CONFORME A PORTARIA MINISTERIO DA SAÚDE MS/GM Nº.1635

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 27 de abril de 2009, **RESOLVE APROVAR** o Parecer nº 012/2009, da Comissão de Assuntos Internos, que sugere aguardar resolução da CIB (Comissão Inter-Gestora

Bipartite), definindo fonte de recursos, para custear esses atendimentos, pois o Fundo Municipal de Saúde não recebeu nenhum incremento adicional, desde a implantação da Portaria nº.2867/07.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de abril de 2009

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 015/2009

ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 27 de abril de 2009, **RESOLVE APROVAR** o Parecer nº 014/2009, da Comissão de Assuntos Internos que sugere, a rediscussão de toda a prática da Comissão Municipal da Saúde do Trabalhador (horário e local das reuniões bem como o conteúdo das discussões).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de abril de 2009

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 028/2009

SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT PARA O CREDENCIAMENTO DE DEZ LEITOS DE UTI ADULTO

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº.025/2009 da Comissão de Assuntos Internos e por

maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Extraordinária de 13 de julho de 2009, **RESOLVE APROVAR** o credenciamento de dez leitos de UTI Adulto para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 13 de julho de 2009

Douglas Calheiros Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 029/2009

O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, consubstanciado no Parecer nº.024/2009, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembleia Geral Ordinária do dia 27.07.09 e considerando que:

- a Rede Feminina de Combate ao Câncer apresentou o Relatório de Atividades do exercício findo de 2008 de forma objetiva e por Equipe de Trabalho;
- os atendimentos realizados durante o ano de 2008, beneficiando mais de cinco mil mulheres;
- que o trabalho da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joinville é contínuo, abrangente e solidário;

RESOLVE APROVAR O RELATORIO DE ATIVIDADES DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, REFERENTE AO ANO DE 2008 E PARABENIZA A DIREÇÃO E EQUIPE PELO MODELO DE GESTÃO EXITOSO.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de julho de 2009

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

EDITAIS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOINVILLE – SC
LEI 4.733 DE 03 DE ABRIL DE 2003.**

EDITAL Nº 001/2009

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOINVILLE

1º) Ficam convocados as entidades não-governamentais (Grupos de Idosos, Associação e Sindicato dos Aposentados, Profissionais Liberais, Associação de Moradores, Organizações de Atendimento ao Idoso, Instituições de Longa Permanência de Atendimento do Idoso, Entidades de Defesa dos Direitos do Idoso, Instituições de Nível Superior, Usuários dos Serviços das Organizações Governamentais e Não Governamentais) legalmente constituídas há mais de dois anos, em pleno e regular funcionamento, para indicar representantes, para concorrer no cargo de Conselheiro (a) Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI;

Conforme Lei Municipal 4.733 de 03 de abril de 2003 – COMDI art. 3º serão eleitos para ocupar as vagas não-governamentais no COMDI:

- a) 2 (dois) representantes de organizações de atendimento ao idoso;
- b) 1 (um) representante de Associação e Sindicatos dos Aposentados;
- c) 1 representante de Associação de Profissionais Liberais;
- d) 1 (um) representante das Associações de Moradores;
- e) 1 (um) representante da Instituição de Longa Permanência de Atendimento ao Idoso;
- f) 2 (dois) representantes de grupos de convivência de idosos;
- g) 1 (uma) representante de entidade de Defesa dos Direitos do Idoso de Joinville;
- h) 1 (um) representante de instituições de nível superior;
- j) 2 (dois) representantes dos usuários dos serviços das organizações governamentais e não governamentais.

2º) O (a) representante poderá ser indicado (a) somente por uma entidade ao qual pertence;

3º) Cada Organização de atendimento ao idoso – Grupos de Idosos, Associação de Moradores deverão indicar apenas uma pessoa para concorrer a vaga de conselheiro (a), as demais entidades devem indicar 2 representantes, titular e suplente respectivamente.

4º) O (a) representante da entidade para o cargo em questão deverá preencher (e comprovar) os seguintes requisitos:

- 1) Residir no município de Joinville – apresentação de comprovante de residência.
- 2) Ter prestado serviços ou atuado na instituição nos últimos dois anos e apresentar declaração da entidade.

- Os (as) representantes das Associações de Moradores, além da documentação citada no item acima deverão apresentar ata da fundação ou estatuto que comprove a existência da entidade por mais de dois anos perante lei.

- Os (as) representantes dos Grupos de Idosos deverão ser – necessariamente – idosos, idade igual ou superior a 60 anos (conforme Estatuto do Idoso em seu artigo 1º).

5º) Os indicados pelos Grupos de Idosos, deverão apresentar documento que comprove cadastro no Centro de Convivência do Idoso ou documento que comprove o funcionamento do Grupo a mais de dois anos.

6º) A indicação do (a) representante para o cargo de Conselheiro (a) Municipal do COMDI deverá ser entregue via ofício até o dia 30 de Novembro de 2009, nas dependências do COMDI, em seu horário de funcionamento (das 08:00 às 14:00), sito a Rua Avenida Procópio Gomes,

749 - Bairro Bucarein.

7º) Os representantes das entidades não-governamentais – aptos a votar – deverão ser apresentados em lista nominal até o dia 30 de Novembro de 2009 nas dependências do COMDI, em seu horário de funcionamento, e local supra citado. No ato do credenciamento todos os participantes serão identificados a partir de listagem apresentada previamente pelas instituições.

8º) Os representantes das Associações de Moradores aptos a votar são aqueles que compõe a direção da entidade (diretoria e conselho) e, assim como os Grupos de Idosos, deverão apresentar lista nominal de seus integrantes até o dia 30 de Novembro de 2009 nas dependências do COMDI.

9º) As indicações recebidas serão analisadas e não havendo impedimento, homologadas pela Comissão Eleitoral.

10º) O Fórum das Entidades Não-Governamentais para a eleição dos (as) Conselheiros (as) ocorrerá no dia 09 de Dezembro de 2009 às 14:00h (segunda chamada às 14:30h), tendo como local Colégio Estadual Germano Tim, sito a Rua Orestes Guimarães, 406 – Centro (Ponto de referência: fundos do Supermercado Giassi).

11º) A relação dos (as) representantes das entidades ao cargo de Conselheiro (a) Municipal dos Direitos do Idoso, homologadas, estará em Edital – em local visível – na entrada do local a ser realizado o Fórum das Entidades Não-Governamentais. A relação dos representantes homologados será pronunciada pela mesa condutora dos trabalhos no início da cerimônia.

12º) O não comparecimento do (a) titular e suplente ao Fórum, implica no automático desligamento do mesmo (a).

13º) A posse dos Conselheiros Municipais do COMDI eleitos (as) será no dia 15 de Dezembro de 2009 às 8:30 horas no Auditório da Secretaria de Assistência Social.

Joinville, 27 de Outubro de 2009.

Comissão Eleitoral

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 940/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAN8371 55885627B DOUGLAS DUARTE NASCIMENTO 5010/0 162 * I
AAN8371 55885627B DOUGLAS DUARTE NASCIMENTO 6599/2 230 * V
AAV6901 54621605B PEDRO FRANCISCO CANDIDO 5045/0 162 * V
BIO2647 55884275B ERVINO FURST 5169/1 165
CEU9671 54603193B WALMIR PANDINI 6599/2 230 * V
MAO1011 54617150B ANTONIO BRAZ DA SILVA 5010/0 162 * I
MAO1011 54617150B ANTONIO BRAZ DA SILVA 6599/2 230 * V
MAO1011 54625462B ANTONIO BRAZ DA SILVA 6637/1 230 * IX
MBC3194 54256167B ANDREA REGINA SANTANA 6912/0 232
MBH1897 54603197B DARLAN ANTONIO MIRANDA 5010/0 162 * I
MBZ5838 54255118B FERNANDO BAUMER 6548/2 229
MCB9410 54622885B MELANIA STOLK DE SOUZA ANELLI 5010/0 162 * I
MCB9410 54622885B MELANIA STOLK DE SOUZA ANELLI 6912/0 232
MCB9410 54622886B MELANIA STOLK DE SOUZA ANELLI 6637/1 230 * IX
MCB9410 54622887B MELANIA STOLK DE SOUZA ANELLI 6599/2 230 * V
MCB9410 54622887B MELANIA STOLK DE SOUZA ANELLI 6637/2 230 * IX

MCB9410 54622888B MELANIA STOLK DE SOUZA ANELLI 6670/0 230 * XIII
MDI0705 54610202B ROGERIO FABIANO BARCELOS 6599/2 230 * V
MDJ8485 54624733B MARCELO ANACLETO DA FONSECA 6912/0 232
MDP2682 54616651B ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA 5010/0 162 * I
MDP2682 54616651B ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V
MDP2682 54616653B ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA 6637/2 230 * IX
MDP2682 54616653B ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA 6769/3 230 * XXII
MED9663 54618116B RODRIGO MENDES 6599/2 230 * V
MED9663 54618117B RODRIGO MENDES 5010/0 162 * I
MED9663 54618117B RODRIGO MENDES 6556/4 230 * I
MEN0391 55128211B DJESSY LUIZ BRAZ 6912/0 232
MER3529 54604095B HELENICE CASTRO CABRAL 6700/2 230 * XVI
MFX9805 54625463B RICARDO DE OLIVEIRA 5010/0 162 * I
MHB6984 54610737B JIMMI WILLIAN VIEIRA TORRES 6912/0 232
MZN1459 54616853B MARCEMINO SOARES 6637/1 230 * IX
MZN1459 54616854B MARCEMINO SOARES 6726/1 230 * XVIII
MZN1459 54616855B MARCEMINO SOARES 6912/0 232
MZN1459 54616856B MARCEMINO SOARES 6769/2 230 * XXII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 941/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ADM9970 54595432B DIOGO RENATO DE MORAES 5207/0 169
HBM3360 54622841B DENISE LUZ DA ROSA 5568/0 181 * XIX
HOX1801 54988828B TEREZINHA SIMOES 5479/0 181 * X
HPP0164 54622426B MARIA APARECIDA DE MEDEIROS PAES 5550/0 181 * XVIII
ICIS786 55882558B RODIMAR CARDOSO 6041/2 207
ILQ8862 55132515B NICACIO AUGUSTO MARTINS LUNA 7366/2 252 * VI
INAB986 54604880B MILTON JOAQUIM FELIPE 7366/2 252 * VI
LXJ4256 55878696A PAULO CESAR CUBAS 5185/1 167
LZY9835 54626604B EDIVALDO PEREIRA GOULART 5185/1 167
MAC1735 54256743B FABIO APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA 5452/1 181 * VIII
MAL9615 54622414B FABIO PALUCCI PANTONI 5550/0 181 * XVIII
MAP4215 55882522B GRT SERVICOS E COMERCIO LTDA ME 7366/2 252 * VI
MAV9629 54626613B GREGORY GALANIS 7366/2 252 * VI
MBC3194 54256167B ANDREA REGINA SANTANA 5185/1 167
MBT0734 55627693A SERVICO DE ALIMENTACAO DO SESI 5550/0 181 * XVIII
MCC7677 54601823B SADIR MARCONDES 5568/0 181 * XIX
MCL4379 54582683B GENY RIBEIRO YPSILON 7366/2 252 * VI
MCX6899 54626388B BRUMAPA FERRAMENTARIA LTDA 5673/1 183
MCX6899 54626388B BRUMAPA FERRAMENTARIA LTDA 6050/1 208
MDP2682 54616652B ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA 7048/2 244 * II
MDP2682 54616652B ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA 7064/0 244 * IV
MFE9386 54610254B ALEXANDRE POLEZA 5452/1 181 * VIII
MFN1105 54986749B MARIA DA GLORIA VIANA DA SILVA 5568/0 181 * XIX
MFX9805 54625463B RICARDO DE OLIVEIRA 5967/0 203 * V
MGS4221 55128190B LOREN DA SILVA RAMOS 7366/2 252 * VI
MJM0018 55128208B IVAN JOAQUIM 7366/2 252 * VI
MMD1932 54617363B TEODORO PEDRO DE SOUZA 5185/1 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 660/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAJ2623 8564046529 CLAUDIANA HENRIQUE 7455/0 218 * I
AAKS682 8564047204 TRANSPORTES SERELEPE LTDA 7455/0 218 * I
AAL6680 8564047068 ROSANE ENGEL 6050/3 208
ACP6368 8564048035 ANTONIO SIBERT 7455/0 218 * I
ADC0979 8564046515 ABDIEL ELIAS SILVEIRA FREIRE 7455/0 218 * I
AEK0247 8564042995 DANIEL GONCALVES JUNIOR 7455/0 218 * I
AFC5329 8564047814 LUIZ APARECIDO RAMOS DOS SANTOS 7455/0 218 * I
AFM0362 8564047728 NEWTON CESAR DE ANDRADE 7455/0 218 * I
AGM0583 8564043641 EDILVANO THEODORO ROSA 7455/0 218 * I
AHS5310 8564042950 CARLOS COAN 7471/0 218 * III
AHU2563 8564043469 JEAN CARLOS DA SILVA 7455/0 218 * I
AIG3569 8564046706 ADRIANE CRISTINA MARTINS 7455/0 218 * I
AJX2308 8564047191 JOSUE CARVALHO 7455/0 218 * I
AKE4799 8564042727 MORGANA BONESSI NECKEL 7455/0 218 * I
ALG1634 8564042293 FLAVIO DAS DORES TEIXEIRA 6050/3 208
ALL5016 8564046629 ORLI DA SILVA 7455/0 218 * I
ALR1036 8564046695 ANTONIO CESAR RUTH 7455/0 218 * I
ALW2261 8564047796 TADIANA MARIA ALVES MOREIRA 7455/0 218 * I
AMH1058 8564043008 MARIA APARECIDA SANDRE MICHILIN 7455/0 218 * I
APD4660 8564047105 SEBASTIAO DA SILVA 7455/0 218 * I
APF8903 8564043171 ELIZABETH BEATRIZ MIRANDA BARAUNA 7455/0 218 * I
ATS1515 8564047173 VALBER LUCIO WENCESLAU 7455/0 218 * I
BAB1389 8564047255 PEDRO PAULO CAMPOS LEHMANN 7455/0 218 * I
BAG8080 8564047100 DURVILE FERREIRA D A CONCEICAO 7455/0 218 * I
BIU8368 8564043085 VILMAR ANTUNES DE OLIVEIRA LIMA 6050/3 208
BKH2723 8564042592 JOSE HONOTORIO 7455/0 218 * I
BOT7864 8564047811 ROBERLEY PIRES MESSIAS 6050/3 208
BRI8004 8564047403 THIAGO LUIS DE AGUIAR 7455/0 218 * I
BRO9336 8564046690 DEISE ALINE PIRES 7455/0 218 * I
BRO9336 8564046910 DEISE ALINE PIRES 7463/0 218 * II
BRO9336 8564047073 DEISE ALINE PIRES 7455/0 218 * I
BSH6086 8564042059 AGNALDO SILVA 7455/0 218 * I
BUS2860 8564046663 AGNALDO COLIN DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
BUS7763 8564046708 SILVIO SCHNEIDER 7455/0 218 * I
BYO6533 8564047758 MARIA TERESA RODRIGUEZ GOMEZ 7455/0 218 * I

CAL8808 8564046667 DEBORA RODRIGUES 7455/0 218 * I
CBE3693 8564043170 LUIZ ANTONIO HOFFMANN 7455/0 218 * I
CBH3659 8564046647 CLEVERSON DE PAULA 7455/0 218 * I
CEZ0028 8564044065 VALENTIM BUTTCHEWICZ 7455/0 218 * I
CHA7274 8564042900 ELICHAIDE ALBERTINA DE PINHO 6050/3 208
CHP2499 8564048505 BENICIO ABREU DA SILVA 7455/0 218 * I
CJA6525 8564047385 CLEMENTINA DA FONSECA 7455/0 218 * I
CLT3509 8564044417 ADELINO VOLZ 7455/0 218 * I
CNE0360 8564048002 ROLANDO DOMINGOS AMARO 7455/0 218 * I
CNV1953 8564042368 IVAN DAMASIO 7455/0 218 * I
CRM6882 8564047378 VANESSA LUIZA TUONO 7455/0 218 * I
CRO9914 8564042538 MARCOS DA SILVA 7455/0 218 * I
CSL5967 8564047527 ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 7455/0 218 * I
CTA0009 8564043540 VILMAR BERNARDINO LEHMKUHL JUNIOR 7455/0 218 * I
CWO1026 8564046742 ALTAVIL DOS SANTOS CARDOSO 7455/0 218 * I
CXJ0709 8564046075 JUARES DE ASSIS RIBEIRO MARTINS 6050/3 208
CXY6638 8564047291 CECILIA ROCHA DE LIMA CALCANHO 7463/0 218 * II
CZJ1481 8564043084 MVSP LANCHONETE LTDA ME 7463/0 218 * II
CZN3155 8564042324 ANTONIO PAULO 6050/3 208
DDZ3682 8564046526 SANDRO CELESTINO DA SILVA 7455/0 218 * I
DEL4834 8564046528 LUIZ CARLOS POMPEO DO AMARAL 7455/0 218 * I
DFQ9002 8564043300 MOLDTOOL FERRAMENTARIA LTDA ME 7455/0 218 * I
DHJ3563 8564047940 JOAO JOSIMAR DOS SANTOS 7455/0 218 * I
DIL7665 8564046578 JEFFERSON DE SOUZA SOBRAL 7455/0 218 * I
DLF0913 8564043586 ADENILSON FERNANDES 7455/0 218 * I
GGT0440 8564046830 MARIA HELOISA CAVALCANTE 7455/0 218 * I
GQD0483 8564047340 MARILEIA SCHOLZ DUNKE 6050/3 208
GUR6108 8564047764 SMAK IND E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP DE REFRIG LTDA M7E455/0 218 * I
HAY8849 8564043491 SINTIA REGINA SCHULZ 7455/0 218 * I
HOX8544 8564046774 TIAGO KOEHLER 7455/0 218 * I
HYG2884 8564047170 JULIA CORREA DE ANDRADE PEIXOTO 7455/0 218 * I
HYV0708 8564047358 FERNANDO DE OLIVEIRA BORBA 7455/0 218 * I
IDT5775 8564047097 FRANCISCO SCHREINER 7455/0 218 * I
IGP3559 8564043333 VICENTE DA SILVA MEDEIROS 7455/0 218 * I
IMM3168 8564047510 EDSON SCHOLZE 7455/0 218 * I
JNS7484 8564047373 JULIANO VENSON PESSI 7455/0 218 * I
JPF3212 8564043377 WAGNER QUARESMA DE MATTOS 6050/3 208
KMM3999 8564042351 OSNIR BRASSIANI 7463/0 218 * II
KQF0374 8564043464 ARNALDO SWOLKIN JUNIOR 7455/0 218 * I
KZG948 8564046978 EDUARDO GOMES DOS SANTOS NETO 7455/0 218 * I
LCF5530 8564047295 SIRLEY DA SILVA URBANEK 7463/0 218 * II
LCK7778 8564047157 AMARILDO DULOVINO 7463/0 218 * II
LNE4509 8564046244 NEREU SANTOS DA ROSA 7455/0 218 * I
LWR1652 8564047425 SALESIO DA SILVA OURIQUES 7455/0 218 * I
LWS4313 8564042541 FABIO SARMENTO 6050/3 208
LWU8682 8564046595 CARLOS EDUARDO DA SILVA 6050/3 208
LWZ2331 8564046916 ELIANE DA LUZ LUIZ 7471/0 218 * III
LXC5703 8564047057 DULCILENA BARBOSA XAVIER JUNIOR 6050/3 208
LXD9242 8564047665 AUGUSTO SEBASTIAO CARDOSO 7455/0 218 * I
LXH3420 8564043141 ERNESTO BIELECKI 7455/0 218 * I
LXH5600 8564046913 CLAUDETE WOLF DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LXM3605 8564047723 JOSE VALMOR DA SILVA 7455/0 218 * I
LXN0254 8564042565 JOAO RODRIGUES DA SILVA 7455/0 218 * I
LXS4045 8564048031 ANTONIO CHAGAS DE LIMA 7455/0 218 * I
LXS8155 8564047184 ISONETE DE SANTANA RICHTER 7455/0 218 * I
LXX1146 8564047515 GENIVALDO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LYB0075 8564044332 ALSEMIR GIOVANONI 7455/0 218 * I
LYN2013 8564047988 JOANITO PIRAI DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LYN9736 8564047254 LUIS CARLOS DA CUNHA 7463/0 218 * II
LYO1291 8564047491 DANIELA TAMINI DE BORBA 7455/0 218 * I
LYU7130 8564047682 JOSE MARCELINO DE SOUSA 7455/0 218 * I
LYY5899 8564046766 LUIZ CARLOS SCARAVONATTO 7463/0 218 * II
LYY5899 8564046767 LUIZ CARLOS SCARAVONATTO 7455/0 218 * I
LZA5361 8564046689 JUAREZ PEREIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
LZA7578 8564046759 MARCELO GUEDES 7455/0 218 * I
LZH1866 8564048067 MOISES PESQUI 7455/0 218 * I
LZH2430 8564047401 DENISE SALETE DA COSTA 7463/0 218 * II
LZM9553 8564047067 VALMOR PEREIRA 7455/0 218 * I
LZN2233 8564046893 FERNANDO BOING 7455/0 218 * I
LZP1222 8564047877 JOSE CARLOS MACHADO 7455/0 218 * I
LZU7451 8564046882 EDMILSON DA SILVA ALMEIDA 7455/0 218 * I
LZV5383 8564046840 MARCIO CARVALHO DE SOUZA 7455/0 218 * I
LZV9959 8564047732 LUIZ CARLOS SEQUEIRA DE MENDONCA 7455/0 218 * I
LZZ7121 8564047582 JACKSON ROBERTO ROTHBARTH 7455/0 218 * I
MAB3112 8564047687 JANDIR ALBINO ANDRADE 7455/0 218 * I
MAD5845 8564047954 RAMIRIO SEROZINI 7455/0 218 * I
MAI4706 8564047367 VICENTE DE OLIVEIRA SANTOS 7455/0 218 * I
MAI8082 8564046806 LUIZA FATIMA DEXHEIMER 6050/3 208
MAL9490 8564046540 EDENIR ROBERTO HOFFMANN 7455/0 218 * I
MAL9903 8564046650 ARISTIDES SALVADOR 7455/0 218 * I
MAM7332 8564044339 JULIANO ERN 7455/0 218 * I
MAN4512 8564047214 ELIANE ALFREDO BARBOSA 7455/0 218 * I
MAO2478 8564042734 ALESSANDRA FERNANDES SCHUBERT 7455/0 218 * I
MAR2257 8564042865 NORMA ZIBELL 7455/0 218 * I
M8B7141 8564048244 GILBERTO DE JESUS FERREIRA 7455/0 218 * I
MBC4433 8564047002 SPIELER SPORTS CONFECCOES DE ARTIGOS ESPORTIVOS E M7A4RSKSE/TOING 218 * I
MBD0406 8564043452 CANDICE FRANCOISE DANY FREDERIQUE SLYPSTEEN 7455/0 218 * I
MBE0784 8564046555 NOELCY TERESINHA SANTIN 7455/0 218 * I
MBE8851 8564047294 MARIA DE FATIMA PACHECO VIEIRA 7455/0 218 * I

MBH2964 8564042392 ASSIS PONTES CORREA 7455/0 218 * I
MBH6644 8564047674 LEONIDA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS 7455/0 218 * I
MBI0448 8564048029 ERALDO JOSE GILIOLI 7455/0 218 * I
MBJ6338 8564044287 RODIMAR ANTONIO COMPIANI 7463/0 218 * II
MBK9183 8564042643 DALPIAZ SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA ME 7455/0 218 * I
MBL8676 8564048037 FLAVIA CRISTINA SAPELINI 7455/0 218 * I
MBQ2694 8564046707 CLEBERSON BERNARDO PAETZOLD 7455/0 218 * I
MBR2997 8564046720 NILZA MARIA ALVES 7455/0 218 * I
MBR5328 8564047634 ODAIR BORGES 7455/0 218 * I
MBW4587 8564042853 BIANCA DE SOUZA CORREA 6050/3 208
MCB3968 8564043242 JACQUELINE CASTRO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MCB9731 8564042714 REGINA CELIA GUIMARAES DA SILVA 7455/0 218 * I
MCH7075 8564046548 CELIA MARIA ANTUNES DA SILVA 7455/0 218 * I
MCJ6925 8564047317 ROSINETE LEITE PINA ANTONIO 5673/2 183
MCM2545 8564045375 IVANETE DA SILVA TEIXEIRA 7455/0 218 * I
MCQ4969 8564046846 BSN-BELA VIDA BRASIL NATURAL DIST E COM LTDA 7455/0 218 * I
MCT7808 8564047009 ADRIANO INOCENCIO DA CUNHA 7455/0 218 * I
MCV5110 8564044166 RAMOS ASSESSORIA COMERCIAL LTDA 6050/3 208
MCV5578 8564046870 JOSE OLIMPIO CERCAL 7455/0 218 * I
MCV5578 8564046875 JOSE OLIMPIO CERCAL 7455/0 218 * I
MCW1675 8564047529 GLAUCO JOSE RIFFEL 7455/0 218 * I
MDB0802 8564047229 SERGIO MURILO FIRMO 7463/0 218 * II
MDG4544 8564047943 FELIPE OLIVEIRA FIGUEIREDO 7455/0 218 * I
MDH6303 8564046748 LEOCADIO KVITSCHAL 7455/0 218 * I
MDH8263 8564046668 JAKSON FERNANDES SCZEPANIAK 7455/0 218 * I
MDI3016 8564044361 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS 7455/0 218 * I
MDI8791 8564042423 RAFAEL ANTONIO COSTA 7455/0 218 * I
MDK9964 8564047618 AUTOLATINA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA 7455/0 218 * I
MDL6186 8564042818 AMD MIRANDA INFORMATICA LTDA ME 6050/3 208
MDM9122 8564043422 ROSANGELA ZANELLA 7455/0 218 * I
MDN8812 8564048041 EMANUELA DO NASCIMENTO 7455/0 218 * I
MDP5163 8564047951 GILSON AGUISNELI TOMAZ 7455/0 218 * I
MDR9756 8564046972 NAGILA LEDIERE DA SILVA 7455/0 218 * I
MDU2437 8564047015 ENEDINO GODI 7455/0 218 * I
MDU3586 8564046960 ALESSANDRO BASSANEZI MARTINS 7455/0 218 * I
MDV1913 8564047035 MARISTELA VALENTE CASTRO PEREIRA 7455/0 218 * I
MDV2672 8564047493 LUIZ HERMINIO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MDV4695 8564042871 RITA DE CASSIA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MDW5615 8564047960 EDIO LUIS FOSTER 7455/0 218 * I
MDX2514 8564048059 JOAO RICARDO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MDX7696 8564046593 MARCOS KLEBER ELIAS 6050/3 208
MEA6174 8564042447 JONATHAN RAFAEL PINTO 7455/0 218 * I
MEA6631 8564046631 SIMONE RAMOS 7455/0 218 * I
MEA8397 8564043813 OLIMPIO JOSE CARREIRA RODRIGUES 7455/0 218 * I
MED6027 8564046641 ADENILSON KONG DE LIMA 7455/0 218 * I
MEE0677 8564047891 EMILIO LUIZ DE SOUZA 7455/0 218 * I
MEE2476 8564047027 SILVIO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA ME 7455/0 218 * I
MEE3466 8564047553 ALOISIO MAY 7463/0 218 * II
MEE6755 8564044063 LUIZ FERNANDO CARLOS SEBASTIAO 7455/0 218 * I
MEF9046 8564042784 ROBERTO CARLOS DA SILVA 7455/0 218 * I
MEJ0164 8564043353 SERGIO PAULO BUZZACHERA FILHO 7455/0 218 * I
MEJ5589 8564047128 VINICIUS MAICA ANTUNES 7455/0 218 * I
MEK5566 8564047558 ELAINE ALBANO 6050/3 208
MEL4888 8564047190 CHAUDINEI MACHADO 7455/0 218 * I
MEL9911 8564047310 NATHANAEL ROCHA 7455/0 218 * I
MEP8895 8564046749 EURIDES FERREIRA DE ALMEIDA 7455/0 218 * I
MEQ5036 8564043799 GIULIO CESARE DA SILVA TARTARO 7455/0 218 * I
MER2257 8564046886 JAISON ROBERTO TOMASI 7455/0 218 * I
MER4652 8564047621 SABRINA FERREIRA DE MELO 7455/0 218 * I
MES2395 8564047293 PAULO RODRIGUES NOGUEIRA 7455/0 218 * I
MES3393 8564042752 CLAIMIR GALLI 7455/0 218 * I
MEX1651 8564047197 JOAO ALBANO SOBRINHO 7455/0 218 * I
MFA0608 8564047953 ALEXSANDRO JOSE CARDOZO 7455/0 218 * I
MFB0234 8564047302 VAGNER CRISTIAN MAZETTI DE SOUZA 7455/0 218 * I
MFD7839 8564047658 JOSE CORAL FILHO 7455/0 218 * I
MFD9776 8564047829 VANDUI LIMA DE SOUZA 6050/3 208
MFE0703 8564043467 GISLEINE DOS SANTOS MACHADO 7455/0 218 * I
MFF6330 8564046671 ELIAS WAGNER CABRAL 7455/0 218 * I
MFG4939 8564047949 AMARILDO ROSA 7455/0 218 * I
MFH7848 8564046781 ARILSSON ALVES 6050/3 208
MFI6682 8564047600 JAIR SILVERIO 7455/0 218 * I
MFJ1224 8564047109 SIMAO CAVILHA 7455/0 218 * I
MFK4191 8564046762 NELI DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MFK6285 8564043194 MARCIO ROBERTO SILVANA 7455/0 218 * I
MFR9375 8564046940 AYUMI CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA 7455/0 218 * I
MFS0132 8564047003 VANDERLEI DA SILVA 7455/0 218 * I
MFS0421 8564047264 SANOEL JOAO CRUZ 7455/0 218 * I
MFS5723 8564042883 RODRIGO DA CUNHA FREITAS SILVA 6050/3 208
MFT9671 8564047070 SGUAREZI SANTOS LTDA ME 7455/0 218 * I
MFT9892 8564046760 MARCIO LUIZ JAQUES E CIA LTDA ME 7455/0 218 * I
MFW7326 8564043075 CATIA ADRIANE MEYER SCHRAMM 7455/0 218 * I
MFX2318 8564047037 GUIDO GARCIA BERNARDELLI 7455/0 218 * I
MFY1138 8564047383 ROSELI CELESTE CORREA 7455/0 218 * I
MFZ6603 8564046996 ORLEI VERLIN DO SACRAMENTO 7463/0 218 * II
MGB2121 8564042506 FRANCISCO MARCIO MENEZES DE SOUZA 7455/0 218 * I
MGC0274 8564043042 GUILHERME BUSNARDO RAMOS 7455/0 218 * I
MGC0405 8564047783 MENDES COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ME 7455/0 218 * I
MGG2402 8564043574 JAILSON FERREIRA DE ALMEIDA 7455/0 218 * I
MGH2165 8564043975 VERONICA CAMILOTTI 7455/0 218 * I
MGH9618 8564046983 M.J.L. MONTAGEM E CLIMATIZACAO LTDA ME 7455/0 218 * I

MG11472 8564047500 MARCELO PANOZZO 7455/0 218 * I
MG11472 8564047502 MARCELO PANOZZO 7455/0 218 * I
MG11472 8564047507 MARCELO PANOZZO 7463/0 218 * II
MG16351 8564047327 BIANCA BARRETO CIPRIANO DA SILVA 6050/3 208
MGK1445 8564047976 GILMAR PEREIRA LUCIANO 7455/0 218 * I
MGM0615 8564047916 MICHELE RODRIGUES DA SILVA 7455/0 218 * I
MGN3822 8564047950 TIAGO ROSENDO DA SILVA SANTO 7455/0 218 * I
MGQ5832 8564047087 MARCIO PEREIRA DE SOUZA 7463/0 218 * II
MGS0195 8564046627 VALDOMIRO RIBEIRO 7455/0 218 * I
MHC2434 8564047525 CARLOS ALBERTO FORTE 7455/0 218 * I
MHD8212 8564047134 JBC CONTABILIDADE LTDA 7455/0 218 * I
MHE3923 8564044060 REINALDO JOSE LAMIM 7463/0 218 * II
MHE4833 8564042707 SONIA MARLI POMMERENING 7455/0 218 * I
MHF6052 8564046894 ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MHF7345 8564047608 ARTEGRILL IND E COM DE GRALHAS E ESPETOS LTDA ME 7455/0 218 * I
MHH9603 8564047594 MARIA SALETE KOHLER VICENTE 7455/0 218 * I
MHI4645 8564047523 SCHEILA APARECIDA KZIOZEK 7455/0 218 * I
MHI7640 8564046646 GEOVANI POLEZA 7455/0 218 * I
MHJ7430 8564047286 VALDIR MENDES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MHN7690 8564046923 VALFRIDO DOS SANTOS CALEGARIM 7455/0 218 * I
MHQ0982 8564046517 JOSE LUIZ TIELLET GONCALVES 7455/0 218 * I
MHQ0982 8564046518 JOSE LUIZ TIELLET GONCALVES 6050/3 208
MHQ3382 8564046604 JOELMA ADRIANI DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MHU2006 8564043436 SILVERIO GONTIJO DA CRUZ 7455/0 218 * I
MJA1804 8564047760 CARLOS ALBERTO AIOLFI 7455/0 218 * I
MKF0090 8564047438 LEDIR SAVIO NAVARRO LINS 7463/0 218 * II
MMA0909 8564047851 RICARDO HENRIQUE MACHADO 7455/0 218 * I
MMH2903 8564047605 BUETTGEN E PIRATH ADVOGADOS ASSOCIADOS 7455/0 218 * I
MMK3370 8564046551 MAXILAUNDRY LAVANDERIA LTDA ME 6050/3 208
MOL6888 8564043149 LEANDRO FELIPE MANES E CIA LTDA 7455/0 218 * I
MTN9265 8564043407 VALDIVINO RAMOS COSTA 7455/0 218 * I
MYA6191 8564043204 MARCELO DESTRO BARBOZA 7455/0 218 * I
MYF8387 8564043479 ANDREA LAURINDO DA SILVA 7463/0 218 * II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PORAUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 531/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AJN6859 8572002060 MATEUS DOS SANTOS DE SOUZA 7455/0 218 * I
CCG8493 8572002125 ADEMIR NEMESIO RODRIGUES 7455/0 218 * I
LWT6557 8572002105 VALMIR DO NASCIMENTO 7455/0 218 * I
LWZ2331 8572002119 ELIANE DA LUZ LUIZ 7471/0 218 * III
MET9215 8572002128 ANDREIA FERNANDES VIEIRA 7455/0 218 * I
MFV6182 8572002103 COMERCIAL BONESSI LTDA 7463/0 218 * II
MHQ3382 8572002108 JOELMA ADRIANI DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MJF0520 8572001978 ILDO PEREIRA RODRIGUES 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PORAUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 615/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ADL9112 55289047C LUIZ FERNANDES DE SOUSA 5541/2 181 * XVII
AGF3608 55289367C MARCOS CHEINEI DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
AGW2129 55289232C ELOY DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AKK8860 55288943C ROSANGELA APARECIDA VANDRAME 5541/2 181 * XVII
AMG8747 55289062C TEREZINHA ODELLI 5541/2 181 * XVII
ANTS114 55287623C REJANE SILVA MACHADO 5541/2 181 * XVII
AOA1710 55288950C JOAO GABRIEL REGIS DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
APG5894 55289160C ELIANI GISLON 5541/2 181 * XVII
AXE7722 55287716C MARIA MULLER 5541/2 181 * XVII
BBP7007 55288856C VALERIA DE AGUIAR DELFINO 5541/2 181 * XVII
BGT1363 55288953C DOMINGOS TRIBUCI 5541/2 181 * XVII
BTF1762 55288956C CLEVERTON LUIS DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
BUF5761 55288957C REGINALDO MURILO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
CDG9884 55289164C ROSA MOREIRA 5541/2 181 * XVII
CDL2503 55287529C EZEQUIEL REIS BATISTA 5541/2 181 * XVII
CTB2143 55289165C DEBORA LUIZA SCHIOCHET 5541/2 181 * XVII
DAEI427 55287214C RICARDO FELIPE SANTOS 5541/2 181 * XVII
DBO2426 55289076C FLAVIO JUNIOR LIDIO MAURICIO 5541/2 181 * XVII
DBO2426 55289474C FLAVIO JUNIOR LIDIO MAURICIO 5541/2 181 * XVII
DEL8215 55289169C JAISON LUIS DE MELO 5541/2 181 * XVII
DFR2572 55289243C JANETE TERESINHA FAGUNDES 5541/2 181 * XVII
DLP5577 55287538C FRANSJIELE ROSA DE LIMA 5541/2 181 * XVII
HBBH7819 55289086C PAULO CESAR FRANCISCO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
HDJ5916 55289247C ROSANE DE JESUS SOUZA GONZATTO 5541/2 181 * XVII
HPG2992 55289089C JOSE JUAREZ MARTINS 5541/2 181 * XVII
ILL2121 55287878C MANOEL IZIDORIO FILHO 5541/2 181 * XVII
JNU3506 55287445C MAYCON EMANUEL SCHOFER 5541/2 181 * XVII
KFI5100 55289251C CATIA ANACLETE TOMASINI 5541/2 181 * XVII
KUJ0260 55287649C GIAMPAOLO BARBOSA MARCHESINI 5541/2 181 * XVII
LWX9007 55289185C DOUGLAS PIERRE MIRANDA 5541/2 181 * XVII
LXA7935 55289313C EDSON KAMKE 5541/2 181 * XVII
LXU6724 55287652C GILVAN DA SILVA ANASTACIO 5541/2 181 * XVII
LXZ2527 55289191C JAISSON BUDAL ARINS 5541/2 181 * XVII
LXZ2527 55289192C JAISSON BUDAL ARINS 5541/2 181 * XVII
LXZ7637 55289497C ANDRE LUIZ MARCOLLA 5541/2 181 * XVII
LYC2934 55289098C OSNILDO DE JESUS PIRES 5541/2 181 * XVII
LYHI508 55289099C MARCIO ROSSETTI 5541/2 181 * XVII
LYK0743 55289195C DOROTEIA BERTI 5541/2 181 * XVII
LYS9443 55289196C FERNANDO PINHEIRO 5541/2 181 * XVII

LYS9443 55289402C FERNANDO PINHEIRO 5541/2 181 * XVII
LYT0474 55287457C JULIANO DA CUNHA VIEIRA 5541/2 181 * XVII
LYZ7150 55287887C PEDRO LUIS CARDOSO 5541/2 181 * XVII
LYZ7150 55287958C PEDRO LUIS CARDOSO 5541/2 181 * XVII
LZH6221 55289319C ANDRINO RUARO VARGAS 5541/2 181 * XVII
LZIO237 55289199C VILMAR WOLFF 5541/2 181 * XVII
LZM5783 55289320C ADELAR RODRIGUES DA FONSECA 5541/2 181 * XVII
MAL8460 55289256C JOAO DE SOUZA MOREIRA 5541/2 181 * XVII
MAN1414 55289411C ROLANI SERGIO KAESEMODEL 5541/2 181 * XVII
MAO2478 55287272C ALESSANDRA FERNANDES SCHUBERT 5541/2 181 * XVII
MAX8283 55287969C JOSE AMANDIO FELICIDADE DA COSTA 5541/2 181 * XVII
MAX8283 55287970C JOSE AMANDIO FELICIDADE DA COSTA 5541/2 181 * XVII
MBB3401 55289328C ELIANE APARECIDA BARBOSA 5541/2 181 * XVII
MBB4723 55288890C VALDIR RIBEIRO 5541/2 181 * XVII
MBF7861 55289205C URSULA VERKRUESSEN 5541/2 181 * XVII
MBF9617 55288892C ANDRE DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MBH9253 55287573C ELIANE TERESINHA BAYERL 5541/2 181 * XVII
MBS9676 55287463C SILVANA APARECIDA CORDEIRO GUIMARAES 5541/2 181 * XVII
MCC8402 55289334C ANTONIO RUBIO 5541/2 181 * XVII
MCC8402 55289335C ANTONIO RUBIO 5541/2 181 * XVII
MCC8402 55289336C ANTONIO RUBIO 5541/2 181 * XVII
MCD4986 55287366C AUTO SOCORRO JM LTDA 5541/2 181 * XVII
MCF9612 55289208C LILIAN CRISTINA BORGES 5541/2 181 * XVII
MCN3766 55288903C SPEEDINOX COMERCIO DE METAIS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MCS0384 55289338C EDUARDO SOUZA DE AZMBUJA 5541/2 181 * XVII
MCX1558 55287675C EVERTON LUIZ MARASCH 5541/2 181 * XVII
MDC4912 55289211C CLENILDA MARIA GALVAO 5541/2 181 * XVII
MDD8815 55289339C RENATA PERALTA FUJIWARA 5541/2 181 * XVII
MDI3864 55289126C ATUAL ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS S/S LTDA 5541/2 181 * XVII
MDS0544 55289428C SIRLEI DE CASTRO 5541/2 181 * XVII
MEC3263 55289131C IZOLDE HEIDEMANN 5541/2 181 * XVII
MEJ2980 55289528C ADALBERTO SCHMALZ BORGES 5541/2 181 * XVII
MEZ7380 55289353C GRASIELE SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
MFA0401 55287690C MARISA SCHRAMM 5541/2 181 * XVII
MFD2843 55287480C CLAUDETE MACHADO 5541/2 181 * XVII
MFH9502 55289534C ALIANCA MUSICAL LTDA 5541/2 181 * XVII
MFK0679 55289137C ELI PEDRO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFL2849 55289443C MARCIA REGINA FIAMONCINI SETTER 5541/2 181 * XVII
MFV5019 55289358C DANTE LUIS FAGUNDES LEMOS 5541/2 181 * XVII
MGB9061 55287697C LUIZ MARTINS GONCALVES 5541/2 181 * XVII
MGE1478 55287995C ADENILDO BORGES AQUINO 5541/2 181 * XVII
MGMI112 55287498C DORGELLO CORDEIRO NETO 5541/2 181 * XVII
MGW3341 55289361C USINAGEM MANARIN LTDA 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PORAUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 624/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAB9790 54702388C AFONSO NAU 5541/1 181 * XVII
ADV9758 54701870C JURANDIR GONCALVES 5568/0 181 * XIX
AJT8424 54702054C ABILAR ESPINDOLA DE BRUM 5541/1 181 * XVII
ALWI044 54702056C WILLIAM ALVES DE SOUZA 5541/1 181 * XVII
ANR8716 54701554C AS PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA 6122/0 214 * I
ANW4269 54701491C MADVILLE COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA 5606/0 182 * IV
GONI504 54701592C ADILSON DA COSTA 5541/1 181 * XVII
IMHI009 54701257C CLAUDIOELI DA SILVA 6050/1 208
KFC3958 54701710C LEDA MARIA SILVA GRACES 5568/0 181 * XIX
LYQ8166 54701703C LOURIVAL LEITE DA SILVA 5541/1 181 * XVII
MAA4527 54702356C CELSO VIEIRA COELHO 5746/3 187 * I
MBQ9107 54702392C WESLER DOS SANTOS BARBOSA 5690/0 184 * II
MCX6674 54701543C OSNILDO TAVARES 5452/1 181 * VIII
MEN0391 54702004C DJESSY LUIZ BRAZ 5738/0 186 * II
MEP2653 54701969C GABRIEL LOPES SANTANA 5541/1 181 * XVII
MGT1655 54701259C RAMON DE CASTRO FRANCO 5541/1 181 * XVII
MGT8692 54701557C JEVERSON ANDRE GREIN 6050/1 208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TUFI MICHREFF NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA CONURB

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA

FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 942/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ADA4941 54616917B NERI MARIA DIAS 5010/0 162 * I
ADA4941 54616917B NERI MARIA DIAS 6599/2 230 * V
ADA4941 54616918B NERI MARIA DIAS 5169/1 165
ADA4941 54616918B NERI MARIA DIAS 6912/0 232
ADN1400 54243494B JULIANO DA SILVA 6637/2 230 * IX
AEB9550 55008995B ADAIR PAULO 6637/1 230 * IX
AEB9550 55008995B ADAIR PAULO 6769/1 230 * XXII
AEB9550 55008996B ADAIR PAULO 5045/0 162 * V
AEB9550 55008996B ADAIR PAULO 6912/0 232
AFD0451 54600975B MARIA ALVES 6556/1 230 * I
AFD0451 54600975B MARIA ALVES 6602/0 230 * VI
AFN8226 55127752B OSVALDO JOAO DA SILVEIRA 6599/2 230 * V
AGA4191 54580006B CARLOS DA SILVA FRAGNANI 6599/2 230 * V
AGA4191 54580006B CARLOS DA SILVA FRAGNANI 6637/1 230 * IX
AHX7124 54605936B CRISTIANO ANTUNES DA SILVA 5010/0 162 * I
AHX7124 54605936B CRISTIANO ANTUNES DA SILVA 6599/2 230 * V
ASS0448 55882713B MARCO JOSE URBANEK 5010/0 162 * I
ASS0448 55882714B MARCO JOSE URBANEK 6599/2 230 * V
BGP1761 55006113B CRISTIANO DA SILVA 6599/2 230 * V
BOQ6947 55884583B JAIR APOLINARIO DE MORAIS 5045/0 162 * V
BTJ6595 54988351B AZIZ ELIAS AL GARIBI 5169/1 165
CEB3827 54602597B SILVIO PEREIRA 5010/0 162 * I
CEB3827 54602597B SILVIO PEREIRA 6599/2 230 * V
CIU2453 55885229B ANA LUCIA BEZ DE AGUIAR 5045/0 162 * V
CMC6479 54623170B MARCICLEUDO SOBRAL DE SOUSA 5045/0 162 * V
DDW7213 55885199B JOSE CARLOS FRANCELINO 6556/4 230 * I
DDW7213 55885199B JOSE CARLOS FRANCELINO 6580/0 230 * IV
DDW7213 55885200B JOSE CARLOS FRANCELINO 6637/2 230 * IX
DFR6079 54623018B MAERCIO GALDEANO MOREIRA 6599/2 230 * V
ENR8080 55007786B CARLOS ROBERTO TOBIAS 5010/0 162 * I
ICY4643 55884579B DINEI ANTONIO MARCELINO 6599/2 230 * V
IKU5849 54604858B SIDNEI ROBERTO HANSEN QUEIROZ 6610/2 230 * VII
JNX1052 54612287B CRISTIANO CHIQUETTI 6610/2 230 * VII
JOM7859 54256379B DAIANA MEDEIROS QUADRA 6599/2 230 * V
LCF4436 55007735B LINDOMAR JOAO PEREIRA 5274/1 175
LCX6837 55007700B MARILENE DE LIMA SOARES DAS NEVES 5010/0 162 * I
LCX6837 55007700B MARILENE DE LIMA SOARES DAS NEVES 6610/2 230 * VII
LQZ0772 54612288B ANA LUCIA BEZERRA 6610/2 230 * VII
LXK5098 54610713B CESAR AUGUSTO SORNAS BUENO 6599/2 230 * V
LXV3331 54991648B HEMERSON GERALDO SCHULZE 6599/2 230 * V
LYG6487 54600962B JULIANO KAMRADT 5010/0 162 * I
LYG6487 54600963B JULIANO KAMRADT 6599/2 230 * V
LYG6487 54600964B JULIANO KAMRADT 6912/0 232
LYT6428 54604701B PEDRO MEURER 6726/1 230 * XVIII
LYT6428 54623508B PEDRO MEURER 5010/0 162 * I
LYT6428 54623550B PEDRO MEURER 6599/2 230 * V
LYU3350 54623169B MIGUEL JOAO RIBEIRO 5029/2 162 * I I
LYU3350 54623169B MIGUEL JOAO RIBEIRO 6610/2 230 * VII
LYX9604 54623548B HOEPCKE VEICULOS LTDA - EPP 5045/0 162 * V
LZC1403 54255106B MARCIO FRIEDEMANN 5169/1 165
LZIO825 54604856B OSNI ANTONIO HEIN 6556/1 230 * I
LZIO825 54604856B OSNI ANTONIO HEIN 6599/2 230 * V
LZIO825 54604857B OSNI ANTONIO HEIN 6610/2 230 * VII
LZJ7239 55882607B RONEI DAROSS1 6912/0 232
LZJ7239 55882608B RONEI DAROSS1 6599/2 230 * V
MAA6879 54609875B VANDILEI FRANCO DA ROCHA 5010/0 162 * I
MAB6043 54987956B MARCO AURELIO RUDNICK 6599/2 230 * V
MAF4740 54253830B CLEBER ALEXANDRE MOREIRA 6599/2 230 * V
MAHI675 54600722B GENESIO JORGE DERETTI 6556/1 230 * I
MAHI675 54600722B GENESIO JORGE DERETTI 6602/0 230 * VI
MAI4033 55884268B DARCI RIS JOSE DA SILVA 5010/0 162 * I
MAI4033 55884269B DARCI RIS JOSE DA SILVA 6599/2 230 * V
MAL5233 55882419B SANDRA DE LIMA 5010/0 162 * I
MAL5233 55882419B SANDRA DE LIMA 6700/1 230 * XVI
MASS170 54601001B FRONTINO DAMAS FILHO 5045/0 162 * V
MASS170 54601001B FRONTINO DAMAS FILHO 6599/2 230 * V
MBE1721 54610774B CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO 6556/4 230 * I
MBF9296 55885259B ROSIVALDO SOUZA DA LUZ 5029/1 162 * I I
MBT0351 54616907B MILTON JOAQUIM FELIPE 6599/2 230 * V
MBY5321 54985932B MARLON MORAIS DA SILVA 6599/2 230 * V
MCC2136 54253478B CLODOALDO CARVALHO DE MORAIS 5010/0 162 * I
MCJ0935 54080628A PATRICIA ROSIANA FREITAS 5010/0 162 * I
MCK6342 55884619B JULIANO PEREIRA DE SOUZA 5010/0 162 * I
MCK6342 55884620B JULIANO PEREIRA DE SOUZA 6599/2 230 * V
MCK6342 55884620B JULIANO PEREIRA DE SOUZA 6912/0 232
MCN4304 54611575B MARCOS ANTONIO KOSAK 5010/0 162 * I
MCP3862 54609876B DEIVE JACKSON BELEGANTE 6599/2 230 * V
MCT3847 54591378B EDEMAR DARCI VIEIRA 6599/2 230 * V
MCT6239 54625757B KARLA ALESSANDRA AMORIM 6700/1 230 * XVI
MCW4133 54621257B JOSE CLAUDIO SANTIAGO 6599/2 230 * V
MDD1308 54986898B RICARDO BUENO DOS REIS 5029/1 162 * I I
MDO8973 55007789B ANDRE HOFFMANN 6599/2 230 * V
MDZ2302 54624350B CAMILO DE MORAES PIAZERA 5045/0 162 * V
MDZ2302 55007783B CAMILO DE MORAES PIAZERA 6599/2 230 * V

MEA4776 54624153B MARIA DAS GRACAS SOBRAL 6912/0 232
MEA7535 55007785B ALEX SANDRO BASILIO 5010/0 162 * I
MEG0289 54620050B ORIVALDO RIBEIRO LINS 6769/1 230 * XXII
MEG2947 54236160B RONALDO COSTA DOS SANTOS 5010/0 162 * I
MEI1348 54246549B LENIR MARIA DA SILVA VOLKMANN 5010/0 162 * I
MEI1348 54246549B LENIR MARIA DA SILVA VOLKMANN 6912/0 232
MEJ7114 54626356B ADILSON REZENA ALVES 6912/0 232
MEK0898 55882655B HANNOVER INFORMATICA LTDA-ME 6661/0 230 * XII
MEU3314 55882762B PATRICIA DE JESUS 5010/0 162 * I
MFA6859 55007792B ANTONIO PEREIRA HONORATO 5010/0 162 * I
MFA6859 55007793B ANTONIO PEREIRA HONORATO 6599/2 230 * V
MFA6859 55007793B ANTONIO PEREIRA HONORATO 6912/0 232
MFP7702 54623644B JOSE LINO RIBEIRO FILHO 6912/0 232
MFP7964 54610715B GILMAR ALBANO 5010/0 162 * I
MFS1546 54610796B JOSE FERNANDES 5010/0 162 * I
MFW3538 54256373B ROSIMAR CANDIDA 6599/2 230 * V
MFW3538 54256374B ROSIMAR CANDIDA 5010/0 162 * I
MFX4818 54621173B ALINE ROSA MÜLLER 5010/0 162 * I
MFZ3138 55007787B IMPRIMEBEM SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA ME 6599/2 230 * V
MGD5090 54255041B DIRCIO KURTH 5010/0 162 * I
MGD5090 54255041B DIRCIO KURTH 6599/2 230 * V
MGD5090 54255042B DIRCIO KURTH 6556/1 230 * I
MGD5090 54255042B DIRCIO KURTH 6912/0 232
MGT4551 55882778B WILLIAN HOFFMAN 5010/0 162 * I
MGV0173 54243739B JERRY ADRIANI DE SOUZA 5010/0 162 * I
MGV6831 54986704B MARCELO FERREIRA SANCHES 6599/2 230 * V
MGX5950 54603925B DIOGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA MOURA 5010/0 162 * I
MHF3372 54986682B CAETANO MARTINS ROSA 6599/2 230 * V
MHF5132 54623242B ELIS REGINA MARCELINA ROSA 7340/0 252 * IV
MHX9190 55882759B VALDINEI GARCIA 6912/0 232
MHX9190 55882760B VALDINEI GARCIA 5045/0 162 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 943/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ABH5863 55129503B FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
AJT3640 54623583B CELSO RIBEIRO COELHO 5568/0 181 * XIX
ALO2502 55882758B VANDERLEI LUIZ ELLER ME 7374/0 253
AMO8957 54620626B DARLAN RESENDES DA SILVA 6050/1 208
APR0018 55127729B NEUMANN E CANDINHO LTDA 7366/2 252 * VI
BIO5322 55127413B ROBERTO CARLOS SILVA 7366/2 252 * VI
BKH6011 54600971B LINDONOR DE OLIVEIRA 5185/1 167
CEB3827 54602598B SILVIO PEREIRA 5207/0 169
DFK0176 55882000B NELSON SCHERFER 7234/0 250 * I * a
DNO2610 55882693B LUCIENE DE CARVALHO RUIZ 5568/0 181 * XIX
GZT2624 54257110B MARCOS ANTONIO KUNS 5380/0 181 * I
LCF4436 55007735B LINDOMAR JOAO PEREIRA 7366/2 252 * VI
LXP8810 54620209B ARNO CORDEIRO 5428/1 181 * V
LZV9569 55127499B UBIRAJARA NUNES 7030/2 244 * I
MAT8758 55127611B GILBERTO POSSAMAI DELLA 7366/2 252 * VI
MBT0351 54616905B MILTON JOAQUIM FELIPE 5835/0 195
MBT0351 54616905B MILTON JOAQUIM FELIPE 7234/0 250 * I * a
MBT0351 54616906B MILTON JOAQUIM FELIPE 6270/0 220 * II
MCP3862 54609876B DEIVE JACKSON BELEGANTE 7030/1 244 * I
MCT3847 54591378B EDEMAR DARCI VIEIRA 5835/0 195
MDJ0232 54986297B FUNDICAO LUIZ SPEZZIA LTDA 5185/1 167
MDP6746 54623459B EDSON ALCIDES DE SOUZA 7048/1 244 * II
MEA4776 54624153B MARIA DAS GRACAS SOBRAL 6050/1 208
MEF0834 55127012B DIEGO RODRIGO DO NASCIMENTO 7366/2 252 * VI
MEG0289 54620050B ORIVALDO RIBEIRO LINS 5835/0 195
MEG8060 55127442B LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
MEI1348 54242537B LENIR MARIA DA SILVA VOLKMANN 5738/0 186 * II
MEI1348 54242537B LENIR MARIA DA SILVA VOLKMANN 7056/1 244 * III
MEJ7114 54626356B ADILSON REZENA ALVES 7030/1 244 * I
MEL5461 55882710B ALEXANDRE PIVA 7030/1 244 * I
MEL5461 55882711B ALEXANDRE PIVA 5207/0 169
MEV6631 54237979B CINESIO MENDES JUNIOR 5835/0 195
MFA6859 55007792B ANTONIO PEREIRA HONORATO 7048/2 244 * II
MFD4530 54626326B CREUZI APARECIDA BUHLER DE ALMEIDA 5185/1 167
MFP5914 55883458B ALEXANDRE LUIS ERDMANN 5819/4 193
MFW3538 54256374B ROSIMAR CANDIDA 7030/2 244 * I
MGQ3333 55127763B AMANDIO LINDOLFO FIATKOSKY 7366/2 252 * VI
MGX5950 54603925B DIOGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA MOURA 5819/1 193
MHI5660 55127742B JULIANA PFUTZENREUTER 7366/2 252 * VI
MJE5300 55127065B CARLO FRANCO KARGER 7366/2 252 * VI
MXV6405 54626310B JEFERSON IGNACIO 5185/1 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 661/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAA3270 8564029652 JESSE HOEGEN 6050/3 208
ABW9492 8564028407 ELENIR MARIA FURTADO BACHTOLD 7455/0 218 * I
ACP6368 8564033463 ANTONIO SIBERT 7455/0 218 * I
ACQ0998 8564027556 VERA LUCIA DA SILVA 7455/0 218 * I
ACV0094 8564032849 THAIS RODRIGUES ZANATTA 7455/0 218 * I
ADC0092 8564031436 RONALDO CARLOS DA SILVA PEREIRA 7455/0 218 * I
ADC0092 8564031526 RONALDO CARLOS DA SILVA PEREIRA 7455/0 218 * I
ADK4965 8564026877 ELAINE ALESSANDRA LOPES 7455/0 218 * I

ADP7904 8564031540 MARCOS DOS SANTOS KER 7471/0 218 * III
ADP9695 8564034709 OSMAR DELFINO JOAQUIM 7455/0 218 * I
ADT0475 8564033022 CELIO JOSE NAZARIO 6050/3 208
ADT7324 8564033776 LUIS MARCOS 6050/3 208
AEF7986 8564033920 IVAN JOSE BORGES 7455/0 218 * I
AEW9685 8564034680 JUCELINO MAGALHAES DA SILVA 6050/3 208
AFE3876 8564035104 JOSE ANTONIO CORREIA DE ANDRADE 7455/0 218 * I
AFI2705 8564032683 JAIR LOPES 7455/0 218 * I
AFL2288 8564034816 TANIA MARIA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
AFS2290 8564026234 VILMAR TAVARES 6050/3 208
AFUI824 8564032446 ZITO WESSLER 7471/0 218 * III
AGD5585 8564034046 REGINALDO LEITE DE SOUZA 7455/0 218 * I
AGD8310 8564035714 LUIS CESAR DO NASCIMENTO 6050/3 208
AGE7155 8564033174 SEBASTIAO DE ASSIS FRANCA 7471/0 218 * III
AGE7155 8564035514 SEBASTIAO DE ASSIS FRANCA 7455/0 218 * I
AGQ6669 8564034655 DARCI HOINATZ 7455/0 218 * I
AGR8806 8564033378 CEDINEI PINTO 7455/0 218 * I
AHJ4129 8564032244 MARCOS ALEXANDRE SCHMIDT 7455/0 218 * I
AHJ4129 8564032930 MARCOS ALEXANDRE SCHMIDT 7455/0 218 * I
AHK9507 8564032759 ALTANIR ANTUNES FERNANDES 7455/0 218 * I
AHL7365 8564033211 SCHEILA DAIANE FERREIRA 7455/0 218 * I
AIP9673 8564032737 ODIR FERNANDES 7455/0 218 * I
AIP9673 8564032927 ODIR FERNANDES 7463/0 218 * II
AJT1620 8564032610 EDUARDO URBAN 7455/0 218 * I
AKC5966 8564034565 PAULO ROBERTO MARCELINO 7455/0 218 * I
AKH1686 8564035552 VENICIO OSWALDO REINERT 7455/0 218 * I
AKU6463 8564030315 PAULO CEZAR DO AMARAL 7455/0 218 * I
AKW8345 8564030438 VALDECIR QUINTINO 7455/0 218 * I
AKY8823 8564034276 MARCIA TEREZINHA REIS 7455/0 218 * I
ALK8214 8564036080 CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA 7455/0 218 * I
ALP9443 8564034231 MARCIO JOSE RAMOS 7455/0 218 * I
ALY0030 8564034969 EDSON CARLOS RANNO 7455/0 218 * I
AMB8104 8564032517 JOSE LUIZ OURIQUES 7455/0 218 * I
AMF9087 8564034510 MARIA APARECIDA COELHO 7455/0 218 * I
AML2646 8564031516 JOSE KLOCK 7455/0 218 * I
AMP2344 8564033119 ARLETE MARIA DESORDI VELHO 7455/0 218 * I
ANN4879 8564036170 CELSO EVANDRO PADILHA 7463/0 218 * II
ARD1106 8564033690 CECILIA LUCIA FARIAS DA SILVA 7455/0 218 * I
ASS0448 8564034703 MARCO JOSE URBANEK 7455/0 218 * I
BBF6006 8564034440 LUIZ ANTONIO COGROSSI 7455/0 218 * I
BCD2610 8564034470 CATARINA PONEJALESKI FERREIRA 7455/0 218 * I
BFH0896 8564035788 VALDECIR GOETTEN DE OLIVEIRA 7471/0 218 * III
BGU0039 8564033013 SERGIO DONATO FERREIRA 6050/3 208
BIL7915 8564031390 BIODelta INDUSTRIA DE APARELHOS DE GINASTICA LTDA 7455/0 218 * I
BKH6477 8564031938 ALVADI MACHADO 7455/0 218 * I
BLS0576 8564035189 FABIANO DECKER 7463/0 218 * II
BNN4008 8564032022 ADRIANE LOPES PEREIRA SCHMITZ 7455/0 218 * I
BOD6276 8564031392 CLAUDISSON BENKENDORF 7463/0 218 * II
BOP2821 8564035513 TEREZA CHAVES 7455/0 218 * I
BPF4521 8564033834 WALMOR JOAO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
BRD4793 8564031736 ELVIO BONUCCI 7455/0 218 * I
BRK2384 8564030266 ANTONIO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
BVO5644 8564033887 ODETE SILVEIRA 7463/0 218 * II
BVU2402 8564033543 LUIGI ROMANATTO 7455/0 218 * I
CBD4376 8564028702 ADRIANO CARVALHO 7455/0 218 * I
CBJ8470 8564034242 JONATHANN CLEITON ALVES 7455/0 218 * I
CCL0100 8564035264 JEFFERSON DA SILVA 7463/0 218 * II
CDM5579 8564034989 MARCIA ALCENIRA CARDOSO 6050/3 208
CEF0648 8564031843 DIRCEU SOARES SUBTIL 6050/3 208
CEF0648 8564033980 DIRCEU SOARES SUBTIL 7455/0 218 * I
CEL9172 8564031853 ERALDO DIOMAR 7455/0 218 * I
CEL9172 8564032894 ERALDO DIOMAR 7455/0 218 * I
CFG4364 8564031865 ROBSON BORGES DE JESUS 5673/2 183
CIU2453 8564034619 ANA LUCIA BEZ DE AGUIAR 7455/0 218 * I
CJ20648 8564034279 COMERCIO ATACADADISTA DE AGUA MINERAL MDM LTDA ME 7455/0 218 * I
CLM8603 8564027537 MARCIANE ROSA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
CLQ7900 8564033875 NELSO DA SILVA 7455/0 218 * I
CLT5328 8564036777 JOSE CARLOS LEDOUX 7455/0 218 * I
CMH1172 8564031996 FABIO RAFAEL BRUEHMUELLER 7455/0 218 * I
CMH1172 8564033634 FABIO RAFAEL BRUEHMUELLER 7455/0 218 * I
CMQ7495 8564028363 JOEL GONCALVES 7463/0 218 * II
CMQ7495 8564032787 JOEL GONCALVES 7455/0 218 * I
CPL8604 8564028934 BERNARDO PRIESTER 7455/0 218 * I
CPL8604 8564029355 BERNARDO PRIESTER 7455/0 218 * I
CQF0358 8564034107 OTACILIO STURM 7455/0 218 * I
CRB7659 8564031652 VASCONCELLO GIOVANI DA VEIGA 7463/0 218 * II
DAD3815 8564033282 JULIANA BENVENUTTI 7455/0 218 * I
DAD7774 8564034746 LORYANA TEIXEIRA TIVES 7455/0 218 * I
DCB6272 8564034014 GILDO KNISS 7455/0 218 * I
DDB9370 8564035372 SERGIO GILMAR ALVES CONSTRUCAO 7455/0 218 * I
DDF9544 8564039657 ALDO SCHIER 7455/0 218 * I
DEG9695 8564032893 VALMIR HELIO PEREIRA 7463/0 218 * II
DEY1994 8564032643 NELSON DE OLIVEIRA CERCAL 7455/0 218 * I
DEY4764 8564033914 RODRIGO MATIOLA ME 7463/0 218 * II
DFG6527 8564035359 EDINA SILVA DE JESUS 7455/0 218 * I
DFM4429 8564032547 KSPORTS COM. E IND. DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME 7455/0 218 * I
DHF2152 8564031329 EUGENIO DAVID LISCHKA 6050/3 208
DIH7698 8564033389 OSMAR RIBEIRO 7455/0 218 * I
DIM4661 8564031502 RONALD SANTANGILO 7455/0 218 * I
DKG0115 8564033406 ROGERIO EVARISTO 7455/0 218 * I

DKP9285 8564034112 EURIPEDE ROCHA 7455/0 218 * I
DMB3665 8564030263 ROGERIO GOMES 7455/0 218 * I
DMF5910 8564033663 ADRIANO BATISTA 7455/0 218 * I
DQG7688 8564030619 ENI PEREIRA MATTOS 7455/0 218 * I
DVI0342 8564026425 MARIA APARECIDA DA SILVA 7463/0 218 * II
FHUI001 8564032747 PATRICIA XIMENES SALLES 7455/0 218 * I
GTJ3431 8564033247 AUMIR CESAR DA CUNHA 6050/3 208
HDM4678 8564033643 MARCILENE CRISTINA DA SILVA GODOY 7455/0 218 * I
HOW9250 8564033771 PAULINO ANTUNES 7455/0 218 * I
HOX1801 8564032481 TEREZINHA SIMOES 6050/3 208
HPB2161 8564033104 PEDRO MOACIR RIBEIRO 7455/0 218 * I
HPC7613 8564032905 ALESSANDRA CRIPA DA LUZ 7455/0 218 * I
HPD0879 8564033007 ANTONIO VALDIR DA COSTA LEITE 7455/0 218 * I
HPL9586 8564032221 ALTAMIR CARARA E CIA LTDA ME 6050/3 208
HPO1894 8564033283 MARIANA DE MELLO 6050/3 208
HPO1894 8564033284 MARIANA DE MELLO 7455/0 218 * I
HPQ5438 8564032770 EDEVALDO DA SILVEIRA 7455/0 218 * I
HRN2760 8564031822 TATIANE REGINA TEIXEIRA 7455/0 218 * I
HRN2760 8564032281 TATIANE REGINA TEIXEIRA 7455/0 218 * I
HRU4445 8564039988 GORDIANO PLACIDO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
HUP5289 8564032049 RENILDA REICHERT 7463/0 218 * II
HVX3253 8564034734 JEFFERSON PEREIRA DOMICIANO 7455/0 218 * I
HZN8134 8564035123 SORAYA CARDOSO BERGLER 7455/0 218 * I
IBU8346 8564033750 ODETE SILVEIRA 7455/0 218 * I
ICY4643 8564030574 DINEI ANTONIO MARCELINO 7455/0 218 * I
IDX5512 8564035130 DANIELA DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
I IU2100 8564030109 FABIANO LUIS ZEFERINO 7463/0 218 * II
IJD0717 8564032992 MARIO GONCALVES DA SILVA 6050/3 208
IJH8389 8564033321 LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
INN9365 8564035995 LUCIANO PICCINI NOTHEN 6050/3 208
JKV6161 8564032599 FERNANDO TOME DA SILVA 7455/0 218 * I
JNL4093 8564034571 EDILSON SIQUEIRA FERNANDES 7455/0 218 * I
JOZ6081 8564031454 BRUNA PEREIRA 7463/0 218 * II
JPE2174 8564035866 ROGERIO ZANDONA 7455/0 218 * I
JPL1490 8564036365 JOSE CRESCENCIO KRAINSKY 7455/0 218 * I
JPM3415 8564034756 PEDRO PAULO DA SILVA 7455/0 218 * I
KMK7528 8564033755 SILVIA GERMANO DA SILVA 7455/0 218 * I
LAP6064 8564031322 ANA LUCIA OLIVEIRA LISBOA 6050/3 208
LBB9529 8564033226 CLEUZA GARCIA DA ROZA 6050/3 208
LCO9851 8564033829 DEONISIO CORDEIRO DE SOUZA 7455/0 218 * I
LNB5236 8564031237 LAUMIR PEDRO DA SILVA 7455/0 218 * I
LNF9644 8564031424 GENESIO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LNF9644 8564035645 GENESIO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LNL3437 8564034340 ENIO ROBERTO NEVES 6050/3 208
LOV6861 8564032042 CELSO VILELA DE SOUZA 7455/0 218 * I
LSA1238 8564031617 KATIA MEDEIROS CORREA FERNANDES 7455/0 218 * I
LWS7201 8564036148 CEREDe TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP 7455/0 218 * I
LWT1824 8564031935 JAIR DA SILVA 7455/0 218 * I
LWT3619 8564033256 LUCIANO SELHORST FLORES 6050/3 208
LWX0555 8564032495 MICHEL DA SILVA 7455/0 218 * I
LWX0555 8564032756 MICHEL DA SILVA 7455/0 218 * I
LXA2160 8564033124 PEDRO SOUZA 7463/0 218 * II
LXA2445 8564034115 ROSELI ALVES 7455/0 218 * I
LXA3225 8564033511 IDINEI SOUZA 7455/0 218 * I
LXA3225 8564033817 IDINEI SOUZA 7455/0 218 * I
LXB4350 8564034889 CELSO SEHNEN 6050/3 208
LXB4787 8564033815 RODINEI MARTINS 7463/0 218 * II
LXB4787 8564034214 RODINEI MARTINS 7463/0 218 * II
LXB4787 8564034432 RODINEI MARTINS 7463/0 218 * II
LXC3360 8564035664 SIDNEI MACHADO 7455/0 218 * I
LXD8224 8564026329 ROMY HESSE 7455/0 218 * I
LXE6335 8564031406 NILTON LOPES VICTORINO 7455/0 218 * I
LXH0408 8564033242 DIONES CAVALHEIRO 7455/0 218 * I
LXJ8051 8564031698 ANTONIO ROBERTO FERREIRA 7463/0 218 * II
LXM8368 8564032402 JOACIR ALMIREs DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LXO4873 8564035510 JAIRO KADES JUNIOR 7455/0 218 * I
LXP0286 8564034441 JESUS NUNES DA SILVA 7455/0 218 * I
LXP1639 8564028473 GEREMIAS SULDOVSKI 7455/0 218 * I
LXR7206 8564034758 ALICE MARIA GRUBER PANNEITZ 7455/0 218 * I
LXT7609 8564034345 PAULO SERGIO POLEZA 7455/0 218 * I
LXT7983 8564034197 ADRIANA DE FATIMA CORDEIRO GUEDES 7455/0 218 * I
LXU4700 8564033600 EMERSON MIELNICZKI 7455/0 218 * I
LXV0907 8564033685 JOAO BATISTA RONCHI 7455/0 218 * I
LXV5288 8564036174 VALMIR LUIZ CONSTANTINO 7463/0 218 * II
LXW5167 8564034468 ANGENILDA ALVES PEREIRA 7455/0 218 * I
LXZ1004 8564031426 ALDO LUCIO DE CARVALHO 7455/0 218 * I
LXZ2527 8564029877 JAISSON BUDAL ARI NS 7463/0 218 * II
LYC9424 8564035829 MARIA LUCI FERNADES 7463/0 218 * II
LYF3908 8564032755 JOERSON NEVES 7455/0 218 * I
LYG4574 8564034505 ADILSON JOSE DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LYG7501 8564033892 GILNEI GONCALVES TAMAZZIA 7455/0 218 * I
LYH5569 8564033215 WALMOR NORBERTO DE SOUZA 7455/0 218 * I
LYJ0417 8564033559 MARCOS LORENZ 7463/0 218 * II
LYL6450 8564034620 JOSE NILDO COELHO 7463/0 218 * II
LYM0870 8564033149 ROBERTO DA SILVA 7463/0 218 * II
LYM8244 8564033243 ANDREI MARLOS BRESSAN 7455/0 218 * I
LYN7044 8564032716 MARIA JOSE VIEIRA 6050/3 208
LYS2003 8564031993 GISELE TERESINHA LUIZ MOMM 7455/0 218 * I
LYS3778 8564032239 MARTINHO RICARDO REINECKE 6050/3 208
LYS8496 8564033538 PATRICIA ALEXANDRA DE ARAUJO HAYASHI 7455/0 218 * I

LYT6937 8564033345 PATRICIA DA CRUZ XAVIER 7463/0 218 * II
LYU4407 8564029697 ANDREIA DIAS DA SILVA 7455/0 218 * I
LYV3806 8564035996 ELVYS ALEXANDRE ARNDT 7455/0 218 * I
LYV4970 8564032774 ROSELI PEREIRA SOARES 7463/0 218 * II
LYV5046 8564032263 MANOEL JOSE GOULART 7455/0 218 * I
LYV6828 8564034682 WAGNER MARCOLINO VIEIRA 7455/0 218 * I
LYX5365 8564030211 NILZA MACHADO DOS PASSOS 7455/0 218 * I
LYZ8735 8564031716 JOSE JUTTEL 7455/0 218 * I
LZB1759 8564031962 ADILSON DA COSTA 7455/0 218 * I
LZB1759 8564033509 ADILSON DA COSTA 7455/0 218 * I
LZE7264 8564032288 JOAO DA SILVA 7471/0 218 * III
LZG4337 8564031468 FRANCISCO ROBERTO CEZAR 7455/0 218 * I
LZG8459 8564026667 NICOLAS PORTO 7463/0 218 * II
LZH5191 8564034903 ADILSON MARQUES 7455/0 218 * I
LZK9841 8564035109 EDUARDO FERNANDES 7455/0 218 * I
LZL1496 8564034012 GILSON CARLOS PEREIRA 7455/0 218 * I
LZM7003 8564034210 IVO AVELINO 7455/0 218 * I
LZP8822 8564033419 ALEX SANDRO FERNANDES 7455/0 218 * I
LZQ2374 8564035323 JOAO LUIZ VICENTE 7455/0 218 * I
LZQ2374 8564035397 JOAO LUIZ VICENTE 7455/0 218 * I
LZR1513 8564032491 MARCELO ARTHUR KELLER 6050/3 208
LZR2640 8564035231 LUIZ CARLOS GEREMIAS 7455/0 218 * I
LZS3486 8564032752 FABIO JOSE VEIGA 7463/0 218 * II
LZT1706 8564037831 NELSON SCHULZE 7455/0 218 * I
LZU2363 8564032507 JEFERSON JOSE LOS 7455/0 218 * I
LZU5643 8564032709 ELTON JAILSON DELUCA 7455/0 218 * I
LZV2482 8564033674 FABRICIO KORMANN 7455/0 218 * I
LZV9569 8564035371 UBIRAJARA NUNES 7455/0 218 * I
LZY9959 8564034526 LUIZ CARLOS SEQUEIRA DE MENDONCA 7463/0 218 * II
LZW0793 8564032984 NESTOR SIKORSKI 6050/3 208
LZX3672 8564031383 SANDRO PEREIRA JARDIM 7455/0 218 * I
LZZ7121 8564034879 JACKSON ROBERTO ROTHBARTH 7455/0 218 * I
MAI0958 8564027250 LUIZ BONKOSKI 7455/0 218 * I
MAI0958 8564028969 LUIZ BONKOSKI 7455/0 218 * I
MAJ1821 8564036027 TERESA CRISTINA GALM 7463/0 218 * II
MAJ9909 8564033150 EDSON ALCIONE CARDOSO DA SILVA 7455/0 218 * I
MAL2600 8564032346 JOSE HENRIQUE ANASTACIO 7463/0 218 * II
MAM0313 8564032513 JEFSSON LUIZ DE GOES 7455/0 218 * I
MAP9899 8564035543 ADENIRIA NILZA DA SILVA ESPINDOLA 7455/0 218 * I
MAR4415 8564035805 VANDA BARRETO ANANCIO 7455/0 218 * I
MAR6582 8564034804 ADILSON CAETANO BUZZI 7455/0 218 * I
MAS2972 8564033098 SHARON CRISTINE DE CARVALHO BREIS RATHUNDE 7455/0 218 * I
MAV2728 8564032289 EMERSON RICARDO CUARELI 7471/0 218 * III
MAV2728 8564035226 EMERSON RICARDO CUARELI 7463/0 218 * II
MAW0980 8564033234 MARIA COSTA DE SOUZA 7463/0 218 * II
MAW3595 8564033966 OSNI HEINZ 7455/0 218 * I
MAX6725 8564035011 FLAVIO DE MORAES 6050/3 208
MAY1892 8564031300 EDERSON LUCHTENBERG RIBEIRO 6050/3 208
MAZ9184 8564032518 VALDECIR PEREIRA 7471/0 218 * III
MBA1897 8564033197 JOAO JOSE DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MBB4538 8564034714 JANE LORE HOLTZ PIMENTEL 7455/0 218 * I
MBE2292 8564034209 NELLE DIONES PIVOTTO MACHADO 7455/0 218 * I
MBE4144 8564034003 LEVALDO GILGEN 7455/0 218 * I
MBF2039 8564033498 ANSELMO EZIQUEL 6050/3 208
MBH6644 8564032579 LEONIDA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS 7455/0 218 * I
MBH7916 8564035227 ANGELA MARIA MARQUES DA SILVA 7455/0 218 * I
MBI1548 8564033974 RAFAEL FRAZZON GIACOMELLI 7455/0 218 * I
MBK9889 8564031558 ELOIR CASTANHEIRO 7463/0 218 * II
MBL8577 8564033101 VALDECIR RIEPER 7455/0 218 * I
MBM5767 8564033199 LUCIA CLARA MARTINS SCHREINER 7455/0 218 * I
MBM6713 8564035062 CLAUDIONOR LEITE 7455/0 218 * I
MBN7272 8564032010 AURI BONASSINA 7463/0 218 * II
MBP9392 8564031481 JAILSON ANIBAL LAURENTINO 7455/0 218 * I
MBQ4473 8564031933 JAIR DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MBQ4473 8564034555 JAIR DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MBS7237 8564034053 EZEQUIEL ALVES DA SILVA 7455/0 218 * I
MBT0734 8564031450 SERVICO DE ALIMENTACAO DO SESI 7455/0 218 * I
MBT8009 8564035040 GERSON BAARTZ 7455/0 218 * I
MBU5170 8564034105 MANOEL VALDECIR SCHWALBE 7463/0 218 * II
MBY1136 8564034557 CARLOS EDUARDO DE SOUZA SANTOS ME 7455/0 218 * I
MBZ3662 8564029157 DERALV THEODORO PEREIRA 7455/0 218 * I
MCB0909 8564034207 MARINETTI ESTHER VIEIRA 7455/0 218 * I
MCB1252 8564033434 NEIVA APARECIDA GOMES 7455/0 218 * I
MCC1052 8564033716 PAULINO SOARES 7455/0 218 * I
MCC6868 8564032051 BALBINA RAIMUNDO MARIA 7455/0 218 * I
MCC8873 8564028282 CLEMENCIA SILVIA DOS REIS 6050/3 208
MCG1575 8564026304 LUIS ELICTO ARIAS VASQUEZ 6050/3 208
MCIO496 8564034913 DEISE CRISTIANE COSTA ALVES 7455/0 218 * I
MCII479 8564033601 PERCI DA SILVA 7455/0 218 * I
MCI4409 8564033981 ALTAMIR FERREIRA DE MIRANDA 7455/0 218 * I
MCK2910 8564035384 MOYSES DE SOUSA 7455/0 218 * I
MCK4933 8564034306 ELIANA NUNES DA SILVA SCHUEROFF 6050/3 208
MCN3127 8564031817 MANOEL DE FREITAS 7455/0 218 * I
MCP5498 8564034317 ISAIAS ANTONIO DE SOUZA 6050/3 208
MCQ5455 8564035958 ISAURA MARIA MOSER 7455/0 218 * I
MCQ7179 8564031977 COMERCIAL DE CIGARROS MORCAR LTDA 7455/0 218 * I
MCS2877 8564033487 CLOVIS LUIZ ESPINDOLA 7455/0 218 * I
MCT6239 8564034449 KARLA ALESSANDRA AMORIM 7455/0 218 * I
MCT6578 8564031524 GILSON TEODORO DE MACEDO 7455/0 218 * I
MCV0059 8564031438 CARLOS ALBERTO TEIXEIRA 7455/0 218 * I

MCV5578 8564032497 JOSE OLIMPIO CERCAL 7455/0 218 * I
MCW4104 8564034292 LUIZ CARLOS REQUES 7455/0 218 * I
MCZ7018 8564035617 NEDIR SCOZ 7455/0 218 * I
MCZ9536 8564032017 JOCIMAR WESSLING PERIN 7455/0 218 * I
MDA5237 8564036122 EDMILSON MAFFEI 7455/0 218 * I
MDA8368 8564032536 ANA CECILIA DA GAMA TORRES 7455/0 218 * I
MDA9459 8564030879 L D I COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA EPP 7455/0 218 * I
MDB3416 8564035881 MARCOS DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MDB4340 8564032615 GILMAR ROZWOD 7455/0 218 * I
MDC6818 8564030142 MARA DUARTE BORGES 7455/0 218 * I
MDC8874 8564035671 WILLIAM KERSTEN 7455/0 218 * I
MDD1308 8564031641 RICARDO BUENO DOS REIS 7463/0 218 * II
MDD9206 8564035318 ANTONIO JOSE GUIMARAES BRITO 7455/0 218 * I
MDE7739 8564026491 GERNOT BERGER 7455/0 218 * I
MDG0848 8564028651 JOSEANE APARECIDA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MDGI722 8564033956 ADINOR LOPES DE MIRA 7455/0 218 * I
MDG2329 8564026909 CEZAR JOSE REIS 7455/0 218 * I
MDG4151 8564035232 JOAO FERREIRA DE SOUZA 7455/0 218 * I
MDK6375 8564031408 HANSON MAQUINAS LTDA 7455/0 218 * I
MDM1504 8564031825 JOAO VENDELINO KLEUCH 7455/0 218 * I
MDM2783 8564033444 EDSON CARLOS TIBURCIO 7455/0 218 * I
MDM2996 8564031629 DAUTO JOSE SCHATZMANN 7455/0 218 * I
MDM4702 8564034258 VILSON JOSE DA ROSA 7455/0 218 * I
MDN2965 8564029923 LUCAS DE OLIVEIRA NUNES 7471/0 218 * III
MDN8324 8564034404 GIRUCIA LEITE DE ANDRADE 7455/0 218 * I
MDN9744 8564035045 ADOLAR DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MDP4578 8564034438 DERLEI ROCHA 7455/0 218 * I
MDQ3475 8564031753 SILVER WEIGMANN DA SILVA 7455/0 218 * I
MDR6459 8564034145 ADEMIR GUEDES 7455/0 218 * I
MDS6287 8564034673 CLAYTON CELSO MACIEL DE ALMEIDA 6050/3 208
MDS7364 8564034050 UNIVERSAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA ME 7455/0 218 * I
MDT3439 8564034940 THEREZA TANCHELLA 7455/0 218 * I
MDU4286 8564034600 NATALIA CIZS 7455/0 218 * I
MDWI400 8564035346 LOURIVALDO WIGGERS SCHLICKMANN 7455/0 218 * I
MDW6847 8564028405 ROSICLER VIGNOCHI 7455/0 218 * I
MDX9757 8564035044 GILBERTO PEREIRA 7455/0 218 * I
MDZ4343 8564033301 LUIZ CARLOS PEREIRA 7455/0 218 * I
MEA1638 8564036039 SAULO FERNANDO MANTEUFEL 7463/0 218 * II
MEB9595 8564031518 LURDES MIOTTO 7455/0 218 * I
MEC2908 8564034201 ELOIR MOURA 7455/0 218 * I
MED4738 8564032548 HENRIQUE LEITE 7455/0 218 * I
MEF8233 8564032882 IZABEL WANDERLEI DE ALMEIDA DOS PASSOS 7455/0 218 * I
MEG8429 8564036221 CHRISTIANE WASSEM 6050/3 208
MEH8693 8564033356 FABIOLA SIMON WESTPHAL TRAMONTIN 7455/0 218 * I
MEJ3326 8564032959 SERGIO RICARDO BORGES DA COSTA 6050/3 208
MEK4167 8564034243 EUGENIO BERKEMBROCH 7455/0 218 * I
MEL7886 8564033130 PLANALTO NORTE TRANSPORTES LTDA EPP 7455/0 218 * I
MEL9911 8564031637 NATHANAEL ROCHA 7455/0 218 * I
MEM2733 8564036354 CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO 7455/0 218 * I
MEN2476 8564035286 ESAC EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA 7455/0 218 * I
MEO2063 8564033599 MBR COM DE ISOLANTES TERMICOS E REFRATORIOS LTDA ME7455/0 218 * I
MEO2763 8564035394 SERGIO LUIZ DECKER 7455/0 218 * I
MER3813 8564034666 DENILSON BACCIN 6050/3 208
MER9794 8564032284 JOAO FRANCISCO ARRUDA 7455/0 218 * I
MES0838 8564033578 GILBERTO SANDRI 7455/0 218 * I
MES4391 8564033218 VALTER SCHLICKMANN 7463/0 218 * II
MESS021 8564034716 MARIA DAS GRACAS ALEXANDRE 7455/0 218 * I
MET5194 8564034185 LUANA GARCIA FERRABONE 7455/0 218 * I
MEU3076 8564031998 CLEONICE DO CARMO DE SOUZA PEREIRA 7463/0 218 * II
MEU3076 8564034126 CLEONICE DO CARMO DE SOUZA PEREIRA 7455/0 218 * I
MEU3314 8564031781 PATRICIA DE JESUS 7455/0 218 * I
MEU3314 8564032862 PATRICIA DE JESUS 7455/0 218 * I
MEU3314 8564033992 PATRICIA DE JESUS 7455/0 218 * I
MEV2820 8564034182 LOYOLA LOBO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP 7455/0 218 * I
MEV3427 8564029818 LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA DUARTE 7455/0 218 * I
MEW4898 8564034051 ERIVA S LANCHONETE LTDA ME 7463/0 218 * II
MFA4234 8564032554 ADRIANA DIAS DE MELO 7455/0 218 * I
MFB0800 8564032686 CELSO ROBERTO MARTINS VICENTE 7463/0 218 * II
MFB7981 8564034839 ELIANA TERESINHA SANTHIAGO DA SILVA 7455/0 218 * I
MFD1903 8564034455 JOCIER VIRGLIO DA SILVA 7455/0 218 * I
MFD3521 8564032066 THOMAS DE AQUINO ARAUJO 6050/3 208
MFD3638 8564032543 MARCELO BUSS BERNARDES 7455/0 218 * I
MFD4446 8564031506 LEILA FRANCINE VIEIRA 7455/0 218 * I
MFD4446 8564031787 LEILA FRANCINE VIEIRA 7455/0 218 * I
MFD8419 8564035409 COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO DS LTDA ME 7455/0 218 * I
MFD8727 8564035236 JAIR VIEIRA 7455/0 218 * I
MFD8727 8564035739 JAIR VIEIRA 7455/0 218 * I
MFE3723 8564034321 ERACLITO MEIRELES DA SILVA JUNIOR 7455/0 218 * I
MFE8580 8564035414 ALA ARTES LTDA ME 7455/0 218 * I
MFE8847 8564033727 RODRIGO DIDONE 7455/0 218 * I
MFG2937 8564034657 ALJE INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME 7455/0 218 * I
MFG2937 8564035222 ALJE INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME 7455/0 218 * I
MFG7147 8564033376 MARTINEZ REPRESENTACOES LTDA 7455/0 218 * I
MFH4004 8564033169 ADHEMAR TAVARES VIEIRA FILHO 7455/0 218 * I
MFH5089 8564035413 OTAVIO FERREIRA DE LIMA 7455/0 218 * I
MFI4631 8564034759 ALCIONE DE SIMAS 7455/0 218 * I
MFK9334 8564033198 PRUDENT ADM DE IMOVEIS LTDA 7455/0 218 * I
MFK9334 8564034596 PRUDENT ADM DE IMOVEIS LTDA 7455/0 218 * I
MFL7124 8564031790 ADJANINI REGINA SESTREM 7455/0 218 * I
MFL8922 8564032926 DAYANI GABRIELLI SARTOTT FAGUNDES 7455/0 218 * I

MFN3194 8564031793 MARIO DA CUNHA 7455/0 218 * I
MFP7903 8564035770 ORLANDO CHAGAS NOGUEIRA 7455/0 218 * I
MFP8493 8564033366 VALMIR BARDINI 7455/0 218 * I
MFP9043 8564033895 GIOVANE DA MAIA 7455/0 218 * I
MFQ2311 8564033797 JAIR ANTUNES DE SOUZA 7455/0 218 * I
MFQ2311 8564033937 JAIR ANTUNES DE SOUZA 7455/0 218 * I
MFQ2311 8564034384 JAIR ANTUNES DE SOUZA 7455/0 218 * I
MFQ3965 8564033469 MARCOS CABRAL DE MELO 7455/0 218 * I
MFR4989 8564031802 RENILDA DOS SANTOS SALDANHA RIBEIRO 7455/0 218 * I
MFR5430 8564031711 ARI OLIVO FORTES 7455/0 218 * I
MFT0005 8564034538 ELSA GELSLEHTER 7455/0 218 * I
MFV3174 8564034077 SYLVIA REGINA DAMIAO DI NAPOLE 7455/0 218 * I
MFV5814 8564034886 JOSE GERSON DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MFW6150 8564036408 VALDINEIA APARECIDA COSTA 7455/0 218 * I
MFW9439 8564035398 FP TRANSPORTES LTDA ME 7455/0 218 * I
MFX2801 8564032266 VENDOLINO COSTA DE ANDRADE 6050/3 208
MFX9860 8564028532 ADRIANO MILTON PREISLER 7463/0 218 * II
MGB4770 8564035249 AMERICO CIPRIANO 7455/0 218 * I
MGC1659 8564034999 PAULO HENRIQUE CERCAL 6050/3 208
MGD6083 8564035138 EDUARDO FERNANDO WIELIVSKY 7455/0 218 * I
MGD6083 8564036207 EDUARDO FERNANDO WIELIVSKY 7455/0 218 * I
MGD6443 8564033863 ALCIR MENDES 7455/0 218 * I
MGE8850 8564031961 GERSON ALVES DA COSTA 7455/0 218 * I
MGGS178 8564033908 ORIVALDO RIBEIRO LINS 7455/0 218 * I
MGH0478 8564034900 PROODOS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA7 M4E55/0 218 * I
MGJ2353 8564028657 JOAO JANUARIO VIEIRA 7455/0 218 * I
MGL6582 8564035437 RONALDO DALLE LASTE 7455/0 218 * I
MGMS084 8564033128 ROBERTO STREIT CARVALHO 7455/0 218 * I
MGP5362 8564033103 EZEQUIEL DA SILVA MACHADO 7455/0 218 * I
MGT5063 8564029421 DANIELA DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MGT6673 8564033737 MOISES DE OLIVEIRA ALVES 7455/0 218 * I
MGU1515 8564034750 ATLANTES ENGENHARIA LTDA 7455/0 218 * I
MGV1612 8564027574 JOGLAIR FABIAN GUEDES 7455/0 218 * I
MGV9580 8564035411 MAURICIO VANDERLI SILVEIRA 7455/0 218 * I
MGW8460 8564034605 CLEITON FRANCISCO DAUFENBACH 7455/0 218 * I
MGY5831 8564035650 ELOIR LEANDRO ZANOTTO 7455/0 218 * I
MHH2882 8564033042 JOCK REPRESENTACAO E MANUTENCAO LTDA 7455/0 218 * I
MHL7930 8564034227 MARIA CELIA FACCHINELLO 7455/0 218 * I
MHZ1640 8564032318 EMILIA OLGA DE JESUS 7463/0 218 * II
MJM7272 8564027512 EMPLAS IND E COM DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA EPP 7455/0 218 * I
MJS5300 8564034597 MARIA BONASSOLI DA SILVA MELO 7455/0 218 * I
MJS9300 8564031974 LAERCIO ROS MARTINS 7455/0 218 * I
MLD3450 8564031374 MARIA LUCIVANE DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MLD3450 8564031471 MARIA LUCIVANE DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MLD3450 8564035303 MARIA LUCIVANE DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MML0705 8564035095 NATANAEL MARQUES MEDEIROS 7455/0 218 * I
MMY6312 8564032317 PAULO ROBERTO FERREIRA VENTURA 7463/0 218 * II
MZV6009 8564032576 MATHIAS TAKAHASHI ALBERT 7455/0 218 * I
NEJ3168 8564033591 ERASMO CANDIDO 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 532/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AFI3214 8572001331 LOURIVAL DA SILVA CARDOSO 7455/0 218 * I

AHK9507 8572001664 ALTANIR ANTUNES FERNANDES 7463/0 218 * II

BNN3918 8572001658 JOSE CARNEIRO 7463/0 218 * II

CMH1172 8572001635 FABIO RAFAEL BRUEHMUELLER 7455/0 218 * I

DWT0784 8572001624 VALDECIR DE SOUZA 7463/0 218 * II

ICE0080 8572001732 NILTON DA SILVA 7455/0 218 * I

JNQ2618 8572001594 DAIANA REGINA BRAUN 7455/0 218 * I

JPL3603 8572001653 JOSE SILVANO DOS SANTOS NETO 7455/0 218 * I

LYA3261 8572001588 MARCELO BIAOBOCK 7455/0 218 * I

LYJ4133 8572001655 OSNI ANDRZEJEWSKI 7455/0 218 * I

LZH8190 8572001634 ISAIAS BORGES 7455/0 218 * I

MBH7916 8572001692 ANGELA MARIA MARQUES DA SILVA 7455/0 218 * I

MBZ0791 8572001694 SABINO MANOEL BINHOTTI 7463/0 218 * II

MCA7404 8572001642 RUTE RAMOS PEREIRA BOEGE 7455/0 218 * I

MCV8836 8572001430 MARCELO DA LUZ 7455/0 218 * I

MDI8727 8572001733 ARY GERALDINO VIANA 7455/0 218 * I

MDO6564 8572001424 CARLOS ALVES DA SILVA 7455/0 218 * I

MEN6173 8572001615 ANDRE FELIPE SOARES 7463/0 218 * II

MEN7903 8572001609 RENATO DO PRADO LIMA 7455/0 218 * I

MGY1031 8572001579 VALDIR CONSTANTIN NETO 7455/0 218 * I

MHC4352 8572001659 SILVIO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA ME 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 616/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ADV0207 55726900B JOSE APARECIDO DA SILVA 5541/2 181 * XVII

ADZ8809 55283471C RRH CORRETORA DE SEGUROS LTDA 5541/2 181 * XVII

AFD3603 55283597C VALMOR ANTONIO FERNANDES 5541/2 181 * XVII

AGC6761 55727223B LORECI DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII

AHD1289 55283705C GILSON RENATO BETTE 5541/2 181 * XVII

AJQ7974 55286234C VILFRIDO MEIER 5541/2 181 * XVII

AJZ6915 55283749C JADIR ALVES 5541/2 181 * XVII

AKK0147 55726798B DENIS JOSE HAMMES 5541/2 181 * XVII

AKK5192 55283967C ANGEL IRIGOYEN SALGADO 5541/2 181 * XVII

ANL7245 55726002B MARIA ESTELA CARLIN 5541/2 181 * XVII

ARLI105 55283608C CLAUDINE LUISA HANG PRAZERES 5541/2 181 * XVII
BDG9990 55724541B RISOLETE POPP COSTA 5541/2 181 * XVII
BIH661I 55283371C DORVAL DA CRUZ CAMILO 5541/2 181 * XVII
BIH661I 55283372C DORVAL DA CRUZ CAMILO 5541/2 181 * XVII
BIH661I 55283759C DORVAL DA CRUZ CAMILO 5541/2 181 * XVII
BIH661I 55727416B DORVAL DA CRUZ CAMILO 5541/2 181 * XVII
BMM9303 55727023B ELISEU VIANA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
BOV2364 55283761C ADILSON DE BORBA 5541/2 181 * XVII
CAR5201 55726549B CAIO LEON PIMENTEL MARCOVICI 5541/2 181 * XVII
CGA8841 55726915B NAIARA DE FATIMA MORAES 5541/2 181 * XVII
CIL7305 55727242B MANOEL DO CARMO ANICACIO 5541/2 181 * XVII
CKJ5595 55283984C CLEIDENIR TESKE 5541/2 181 * XVII
CMA5894 55283616C RICARDO GERALDO DINIZ SILVA 5541/2 181 * XVII
CMX3785 55727246B ANDRE DE LIMA MADALENA 5541/2 181 * XVII
CMX3785 55727429B ANDRE DE LIMA MADALENA 5541/2 181 * XVII
DAD7774 55283987C LORYANA TEIXEIRA TIVES 5541/2 181 * XVII
DBO2426 55283988C FLAVIO JUNIOR LIDIO MAURICIO 5541/2 181 * XVII
DBO2426 55726224B FLAVIO JUNIOR LIDIO MAURICIO 5541/2 181 * XVII
DBO2426 55726553B FLAVIO JUNIOR LIDIO MAURICIO 5541/2 181 * XVII
DBO2426 55726817B FLAVIO JUNIOR LIDIO MAURICIO 5541/2 181 * XVII
DDB7854 55726350B REONILDO JOAO ASSUNCAO 5541/2 181 * XVII
DEE2317 55283768C ANDERSON HELLER DA SILVA 5541/2 181 * XVII
DEY0794 55286128C MARISTELA TILP MATHES 5541/2 181 * XVII
DFR2572 55283382C JANETE TERESINHA FAGUNDES 5541/2 181 * XVII
DGV7239 55283771C JOCELINO PAIN DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
DMB3665 55725013B ROGERIO GOMES 5541/2 181 * XVII
HCI1815I 55726360B ALCINEIA NARDES 5541/2 181 * XVII
IIX4826 55283999C VANDERLEIA KINA 5541/2 181 * XVII
IJR2609 55726147B PAULO EDUARDO STEFFEN 5541/2 181 * XVII
JNZ8391 55725662B MARIA NASARIO DE MORAIS 5541/2 181 * XVII
JOM7859 55727266B DAIANA MEDEIROS QUADRA 5541/2 181 * XVII
KIP2869 55283394C JEFFERSON ALLAN VOLLMANN 5541/2 181 * XVII
KMA6322 55285792C CORINTHO FERREIRA 5541/2 181 * XVII
KMA6322 55285793C CORINTHO FERREIRA 5541/2 181 * XVII
KUJ0260 55725916B GIAMPAOLO BARBOSA MARCHESINI 5541/2 181 * XVII
LAP6064 55726939B ANA LUCIA OLIVEIRA LISBOA 5541/2 181 * XVII
LCK7778 55286265C AMARILDO DULOVINO 5541/2 181 * XVII
LSA1238 55283784C KATIA MEDEIROS CORREA FERNANDES 5541/2 181 * XVII
LWW5184 55726157B CRISTIANO LUIZ MADER 5541/2 181 * XVII
LWX3334 55726941B JOANZINHO DA CORREGIO 5541/2 181 * XVII
LXB8887 55726942B IBANES MEURER 5541/2 181 * XVII
LXO3461 55725025B ALMIR FRANCISCO SCHMITT 5541/2 181 * XVII
LXU3035 55726847B EDUARDO LEANDRO BOING 5541/2 181 * XVII
LXU5908 55283897C NILSON FERREIRA MARTINS 5541/2 181 * XVII
LYA2456 55726229B OSMAR LUNARDI 5541/2 181 * XVII
LYA2456 55726230B OSMAR LUNARDI 5541/2 181 * XVII
LYA2456 55727450B OSMAR LUNARDI 5541/2 181 * XVII
LYC2390 55283301C ARCELINO ANTONIO GOULART 5541/2 181 * XVII
LYE7158 55283302C S & S TELECOMUNICAOES LTDA 5541/2 181 * XVII
LYH0295 55727273B JOSE DE FRANCA SILVA 5541/2 181 * XVII
LYL8347 55283793C DEOLINDA DA ROCHA DE MELLO 5541/2 181 * XVII
LYS8496 55283728C PATRICIA ALEXANDRA DE ARAUJO HAYASHI 5541/2 181 * XVII
LYS8496 55283729C PATRICIA ALEXANDRA DE ARAUJO HAYASHI 5541/2 181 * XVII
LYS8496 55726466B PATRICIA ALEXANDRA DE ARAUJO HAYASHI 5541/2 181 * XVII
LYS9443 55725830B FERNANDO PINHEIRO 5541/2 181 * XVII
LYU8804 55286275C ADEMAR APARECIDO BONFATI 5541/2 181 * XVII
LYW7440 55283794C LIDENOR DOS SANTOS CORREA 5541/2 181 * XVII
LYX8989 55726166B FILIPE DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
LYZ2595 55726231B MARISTELA SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
LZA7545 55726167B LUIS ANTONIO MOREIRA 5541/2 181 * XVII
LZE838I 55727369B NILTON PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LZF9372 55726578B JEFERSON LUIS MERKLE 5541/2 181 * XVII
LZJ8319 55726854B GISELE MACEDO MAURICIO 5541/2 181 * XVII
LZO605I 55726953B CLAUDIR BISEWSKI 5541/2 181 * XVII
LZQ3254 55283732C JOSCELITO RIBEIRO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LZR0183 55283530C RESELITA SIMEONI ISHIDA 5541/2 181 * XVII
LZR9095 55283532C MARCOS ANTONIO BORGES 5541/2 181 * XVII
LZW3143 55727164B RICARDO ORLANDO SILVA 5541/2 181 * XVII
MAM3132 55283410C LUCIANO DE AMORIM 5541/2 181 * XVII
MAN0816 55724189B GRAZIELE PEREIRA DA SILVA REINERT 5541/2 181 * XVII
MAO5482 55283908C GILMARA LUCIANE TADRA CZELUSNIAK 5541/2 181 * XVII
MAO5482 55283909C GILMARA LUCIANE TADRA CZELUSNIAK 5541/2 181 * XVII
MAX6724 55284230C SCHEILA GORGES 5541/2 181 * XVII
MBA0168 55726955B LORI GONCALVES FILHO 5541/2 181 * XVII
MBB4538 55283656C JANE LORE HOLTZ PIMENTEL 5541/2 181 * XVII
MBD3836 55726708B ABILIO ZIMMERMANN 5541/2 181 * XVII
MBD3836 55726709B ABILIO ZIMMERMANN 5541/2 181 * XVII
MBG6259 55283411C LUCAS LICHES 5541/2 181 * XVII
MBH7916 55727288B ANGELA MARIA MARQUES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MBI3588 55283321C CELIO CARLOS ROSA 5541/2 181 * XVII
MBL8676 55725043B FLAVIA CRISTINA SAPELINI 5541/2 181 * XVII
MBM7682 55284304C JEFERSON LEANDRO WALLAUER 5541/2 181 * XVII
MBM9946 55726959B CELIA RIQUETA DIEFENBACH 5541/2 181 * XVII
MBO3427 55727290B LORIVALDO SCHMIDT 5541/2 181 * XVII
MBO6997 55727291B RENATO DUDLER 5541/2 181 * XVII
MBQ4473 55726177B JAIR DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MBT4712 55286298C MARIA NAZARE CORREA 5541/2 181 * XVII
MBY0552 55727171B OSMAR CORRENTE 5541/2 181 * XVII
MCC9833 55283812C NOEL DAVID DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MCF8603 55727073B SILVIO ASSUNCAO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII

MCG4089 55725306B ELENITA FRANCO RIBEIRO 5541/2 181 * XVII
MCJ2307 55285611C KEILA KOHN LENZI 5541/2 181 * XVII
MCJ6832 55283814C NIVALDO JOAO GOMES JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MCJ6832 55283815C NIVALDO JOAO GOMES JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MCN9098 55726398B LUCIA HELENA CORREA 5541/2 181 * XVII
MCO1383 55283819C LUCIANE DE OLIVEIRA BURGER 5541/2 181 * XVII
MCQ7878 55726186B ALVARO LUIZ DOMINGUES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MCV6842 55727179B CLAUDIA RODRIGUES DE CARVALHO 5541/2 181 * XVII
MCW9595 55283549C ROGERIO BACHI 5541/2 181 * XVII
MDG2948 55727182B VALDERI CAMILO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MDI7388 55727380B CATIA ANGELICA BAYER PURIM 5541/2 181 * XVII
MDJ1109 55283667C RICARDO DOS REIS 5541/2 181 * XVII
MDJ418I 55726193B ALCIDES DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MDK6375 55727305B HANSON MAQUINAS LTDA 5541/2 181 * XVII
MDLO322 55283426C MARGARETH TEUBER FURTADO 5541/2 181 * XVII
MDLO322 55283427C MARGARETH TEUBER FURTADO 5541/2 181 * XVII
MDLO322 55283428C MARGARETH TEUBER FURTADO 5541/2 181 * XVII
MDR7038 55726608B PATRICIA MARIA COLIN ANTUNES 5541/2 181 * XVII
MDS6467 55727309B LEANDRO RODRIGUES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MEB1566 55283437C IARA PAULA LASKOSKY 5541/2 181 * XVII
MEC7816 55283831C JAIME CORREIA DE FREITAS 5541/2 181 * XVII
MED8413 55286198C OLAVO GUSTAVE WAGNER GONCALVES DIAS 5541/2 181 * XVII
MEG6553 55283673C HP ENGENHARIA LTDA 5541/2 181 * XVII
MEL5525 55725328B SILMA MARIA DE LIMA CARNIEL 5541/2 181 * XVII
MEL7192 55724837B JULIANO LUIZ LEMOS VENTURI 5541/2 181 * XVII
MEM5769 55727189B DVS AUTOMACAO COMERCIAL LTDA-EPP 5541/2 181 * XVII
MEQ7468 55283564C GILVANO CABRAL 5541/2 181 * XVII
MER4652 55723853B SABRINA FERREIRA DE MELO 5541/2 181 * XVII
MEU3419 55283445C LUIZ CARLOS IRMER 5541/2 181 * XVII
MEW9357 55724610B JOICE DUTRA 5541/2 181 * XVII
MFB5773 55283841C MARCOS AURELIO MAFRA 5541/2 181 * XVII
MFC5918 55724459B FABIO VELOZO 5541/2 181 * XVII
MFE700I 55283452C IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS 5541/2 181 * XVII
MFF4166 55283568C SELCO SISTEMAS ELETRONICOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MFF5066 55726886B SELCO SISTEMAS ELETRONICOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MFH9502 55727094B ALIANCA MUSICAL LTDA 5541/2 181 * XVII
MFM2656 55283845C AVANILDO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MFN8289 55724516B VILMAR REZENDE FRITSCHY 5541/2 181 * XVII
MFQ386I 55727324B CLEIDE MACHADO DOS REIS 5541/2 181 * XVII
MFV1549 55726625B DANIEL COCA RODRIGUES ALVES 5541/2 181 * XVII
MFY7206 55726248B JOAO JELLER COLOMBO 5541/2 181 * XVII
MFZ7532 55726082B ANELANE APARECIDA DUARTE 5541/2 181 * XVII
MGE9548 55727395B CMO COMERCIO DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MGI844I 55726211B RONALDO BAUMGARDT 5541/2 181 * XVII
MGJ107I 55727331B JOSE MOACIR LUCIO 5541/2 181 * XVII
MGL5400 55283350C JOANA OLIVEIRA TIBURCIO 5541/2 181 * XVII
MGL5400 55283694C JOANA OLIVEIRA TIBURCIO 5541/2 181 * XVII
MGN965I 55725443B LUCIANA RITA GUEDES 5541/2 181 * XVII
MGW334I 55727102B USINAGEM MANARIN LTDA 5541/2 181 * XVII
MHL3102 55283701C ELIANE DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MHS2810 55283586C JAKELINE FELICIANO 5541/2 181 * XVII
MIG1600 55727105B EMPHISA EMPRESA DE HIGIENIZACAO E SANEAMENTO LTDA ME5541/2 181 * XVII
MIM6789 55283587C MARISEL PINTER 5541/2 181 * XVII
MIO6667 55724992B MARCELO BENVENUTTI 5541/2 181 * XVII
MJZ0320 55283960C ALEXANDRE WERNER 5541/2 181 * XVII
MKL9930 55283860C VERA LUCIA SEEFELDT 5541/2 181 * XVII
MLA0505 55726646B ALCOBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA 5541/2 181 * XVII
MMA0909 55283594C RICARDO HENRIQUE MACHADO 5541/2 181 * XVII
MMD0709 55726527B ASA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS SA 5541/2 181 * XVII
MMT6087 55724628B HIRT COMERCIO DE VEICULOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MMT6087 55727215B HIRT COMERCIO DE VEICULOS LTDA 5541/2 181 * XVII
NBL2380 55726254B ANTONIO CARLOS CIDRAL 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 625/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ALW7034 54700113C ELIENAI MACHADO DA SILVEIRA 5452/I 181 * VIII
CJX5429 54700646C FERNANDO DE FREITAS NORONHA 5550/O 181 * XVIII
CTO3470 54700364C ADILSON MARIANO 5541/I 181 * XVII
CMX3785 55118820B ANDRE DE LIMA MADALENA 5550/O 181 * XVIII
LYA2456 55119424B OSMAR LUNARDI 5541/I 181 * XVII
LYS7124 54700157C DEBORA CRISTINA BORGES 5568/O 181 * XIX
LZV9569 54700074C UBIRAJARA NUNES 5681/O 184 * I
LZV9569 54700075C UBIRAJARA NUNES 5681/O 184 * I
MAG7615 54700207C JOSE ERICO DE CARVALHO 5568/O 181 * XIX
MAO7082 55119675B RAULINO JULIO DIAS 5681/O 184 * I
MAT8758 54700314C GILBERTO POSSAMAI DELLA 5460/O 181 * IX
MAT8758 55119689B GILBERTO POSSAMAI DELLA 5460/O 181 * IX
MBI3588 54700153C CELIO CARLOS ROSA 5541/4 181 * XVII
MBP7398 54700319C EDSON MANOEL VIEIRA 5452/7 181 * VIII
MCC9187 55119617B SANDRO RONALDO MAIA 5452/I 181 * VIII
MCV3970 55119621B ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA 5681/O 184 * I
MDC6984 55119618B NIOCELIA HAMES 5738/O 186 * II
MDK4250 54700087C MONIKA LANDMANN 5568/O 181 * XIX
MDO8972 55119687B JUSSARA MARTINS 5541/I 181 * XVII
MDQ3475 54700283C SILVER WEIGMANN DA SILVA 5541/I 181 * XVII
MDQ8688 55119612B I DO SUL TRANSPORTES LTDA - ME 5479/O 181 * X
MDZ4452 54700107C AGENOR JACO MENDES 5568/O 181 * XIX
MFT5095 54700282C CORDEIRO E GROTHE REGULADORA DE SINISTROS DE AUTOMOS6VOE6IS/O LTDA

182 * IV
MFX8439 55119680B LINDOMAR AMADO DA CUNHA ME 6050/I 208
MGC164I 55119509B ASSOCIACAO PROJETO RESGATE 5401/O 181 * III
MGF899I 55118183B EDSON PITES DE LIZ 5452/I 181 * VIII
MGH2899 55118799B OTAVIO JANECKE 5550/O 181 * XVIII
MH5660 54700260C JULIANA PFUTZENREUTER 5681/O 184 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TUFI MICHREFF NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA CONURB

Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal da Saúde
Divisão de Vigilância à Saúde - Serviço de Vigilância Sanitária

O Serviço de Vigilância Sanitária informa que, a pedido da Promotora de Justiça Substituta, senhora Sandra Faitlowicz Sachs, através do Ofício n. 359/2009/14º PJ, referente ao Inquérito Civil n. 037/09/14º PJ, todos os imóveis das ruas Frederico Mebs e Antonieta de Barros – Bairro Floresta, deverão implantar sistema de tratamento de esgoto por fossa séptica e filtro anaeróbio, no prazo de 60 dias após a data da publicação.

Caso haja o descumprimento desta Notificação, o imóvel sofrerá as penalidades previstas em legislação vigente.

Mara Lúcia Monteiro

Coordenadora de Vigilância Sanitária e Ambiental
R. Henrique Meyer, 216 – Centro – Joinville – SC

CONTRATOS

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 018/2009

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: PIRES DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada a fim de desenvolver sistema on-line para consulta, que disponibilize na WEB, de forma centralizada e com todos os requisitos de segurança aplicáveis, os comprovantes de pagamento salarial dos segurados do IPREVILLE.
REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 7.820,00 (sete mil e oitocentos e vinte reais).
DATA: 04/11/2009

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2009

CONTRATADO: MOVLINE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e instalação de móveis de escritório para atender as necessidades do Ipreville, nos moldes do memorial descritivo acostado no anexo II, do Edital do

Convite nº 013/2009.
REFERENTE: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Convite nº 012/2009.
VALOR: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, iniciando em 13/11/2009 e terminando em 12/12/2009.
DATA: 13/11/2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 013/2009

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e instalação de móveis de escritório para atender as necessidades do Ipreville, nos moldes do memorial descritivo acostado no anexo II, do Edital do Convite nº 013/2009.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto presente à licitante Movline Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda. **Me.** (CNPJ nº 05.107.326/0001-36), conforme Ata de Abertura do Convite nº 013/2009.

Joinville, 03 de novembro de 2009.

Juliano Hadlich Fidelis
Luiz Carlos da Silva Januário
Ligia Correa da Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 013/2009

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o dispositivo no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer da Comissão de Licitação, que adjudicou à licitante **Movline Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda. Me.** (CNPJ nº 05.107.326/0001-36), o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 04 de novembro de 2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
- AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2009A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público que às **10:00 horas** do dia **30 de novembro de 2009**, estará reunida na sua Sede, localizada na Rua Coronel Procópio Gomes nº 790, Bairro Bucarein - Joinville/SC, para recebimento das propostas relativas à Licitação Modalidade Pregão, tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de medicina e segurança do trabalho**. Os interessados poderão adquirir o Edital na sede da Companhia, no endereço acima, solicitá-lo pelo e-mail: suprimentos@aguasdejoinville.com.br ou através do site: www.aguasdejoinville.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (47) 2105-1600.

Joinville, 13 de novembro de 2009.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL 25 DE JULHO
EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo Data: 13/11/09
Contrato nº 05/2009 Data: 07/04/09
Contratada: POSTO HUBENER LTDA
Referente: Contrato incluindo na relação de veículos para

abastecimentos, veículo Gol 1.0 MI 16 V, placa MAO-8202, ano 1999 à gasolina, esta inclusão se dá em virtude da necessidade de abastecimento do mesmo, e este não constar da relação inicialmente contratado, conforme MI nº 28/2009 – Administração

Rivelino Simas
Diretor Presidente.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 025/2009.
Contrato Administrativo de n.º 092/2009.
Contratado: Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda.
CNPJ/MF: 01.571.702/0001-98.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de supressão de 09 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 131.640,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta reais).
Data: 12/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 025/2009.
Contrato Administrativo de n.º 091/2009.
Contratado: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ/MF: 04.355.394/0001-51.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de supressão de 04 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 18.173,64 (dezoito mil cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Data: 12/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 025/2009.
Contrato Administrativo de n.º 090/2009.
Contratado: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de supressão de 02 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 8.726,00 (oito mil setecentos e vinte e seis reais).
Data: 12/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Supressão

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 025/2009.
Contrato Administrativo de n.º 089/2009.
Contratado: Opem Representação Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda.
CNPJ/MF: 38.909.503/0001-57.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de supressão de 01 item do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Data: 12/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 025/2009.
Contrato Administrativo de n.º 088/2009.
Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de supressão de 01 item do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Data: 12/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 025/2009.
Contrato Administrativo de n.º 087/2009.
Contratado: Prodiel Farmacêutica Ltda.
CNPJ/MF: 81.887.838/0001-40.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de supressão de 03 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: 71.207,91 (setenta e um mil duzentos e sete reais e noventa e um centavos).
Data: 12/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 025/2009.
Contrato Administrativo de n.º 086/2009.
Contratado: Genésio A Mendes & Cia Ltda.
CNPJ/MF: 82.873.068/0001-40.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de supressão de 06 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 8.173,25 (oito mil cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Data: 12/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 025/2009.
Contrato Administrativo de n.º 094/2009.
Contratado: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda.
CNPJ/MF: 01.640.262/0001-83.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Medicamentos, indispensável para o hospital.
Valor: R\$ 1.564,00 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
Termo Inicial: 09 de novembro de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 025/2009.
Contrato Administrativo de n.º 093/2009.
Contratado: Fernamed Ltda.
CNPJ/MF: 04.759.433/0001-86.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Medicamentos, indispensável para o hospital.
Valor: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinqüenta reais).
Termo Inicial: 09 de novembro de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 025/2009.
Contrato Administrativo de n.º 092/2009.
Contratado: Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda.
CNPJ/MF: 01.571.702/0001-98.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Medicamentos, indispensável para o hospital.
Valor: R\$ 549.006,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seis reais).
Termo Inicial: 09 de novembro de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 025/2009.
Contrato Administrativo de n.º 091/2009.
Contratado: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ/MF: 04.355.394/0001-51.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Medicamentos, indispensável para o hospital.

Valor: R\$ 102.664,46 (cento e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Termo Inicial: 09 de novembro de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 025/2009.
Contrato Administrativo de n.º 090/2009.
Contratado: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Medicamentos, indispensável para o hospital.
Valor: R\$ 37.117,40 (trinta e sete mil cento e dezessete reais e quarenta centavos).
Termo Inicial: 09 de novembro de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 025/2009.
Contrato Administrativo de n.º 089/2009.
Contratado: Opem Representação Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda.
CNPJ/MF: 38.909.503/0001-57.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Medicamentos, indispensável para o hospital.
Valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Termo Inicial: 09 de novembro de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 025/2009.
Contrato Administrativo de n.º 088/2009.
Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Medicamentos, indispensável para o hospital.
Valor: R\$ 15.548,80 (quinze mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Termo Inicial: 09 de novembro de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 025/2009.
Contrato Administrativo de n.º 087/2009.
Contratado: Prodiet Farmacêutica Ltda.
CNPJ/MF: 81.887.838/0001-40.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Medicamentos, indispensável para o hospital.
Valor: R\$ 284.831,62 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).
Termo Inicial: 09 de novembro de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 025/2009.
Contrato Administrativo de n.º 085/2009.
Contratado: Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF: 79.250.676/0001-93.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Medicamentos, indispensável para o hospital.
Valor: R\$ 2.622,24 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).
Termo Inicial: 09 de novembro de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 025/2009.
Contrato Administrativo de n.º 086/2009.
Contratado: Genésio A Mendes & Cia Ltda.
CNPJ/MF: 82.873.068/0001-40.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Medicamentos, indispensável para o hospital.
Valor: R\$ 42.653,29 (quarenta e dois mil seiscentos e cinqüenta e três reais e vinte e nove centavos).
Termo Inicial: 09 de novembro de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

TERRA NORTE CONSTRUTORA LTDA - 1º Termo
Aditivo ao contrato nº 078/2009-F
DATA: 13 de novembro de 2009.
OBJETO: Execução de Meio Fio.
PRAZO: 01/01/2010 com término em 31/12/2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

091 – ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA.
DATA: 10 de novembro de 2009.
OBJETO: Aquisição e instalação de painéis eletrônicos orientadores de senha para a 2ª Circunscrição Regional de Trânsito de Joinville.
PRAZO: 10/11/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 48.315,75

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

092 – CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.
DATA: 11 de novembro de 2009.
OBJETO: Execução de sinalização horizontal, indicação de setas, legendas, símbolos e faixas de pedestres em laminado elastoplástico no município de Joinville com fornecimento de material.
PRAZO: 11/11/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 429.000,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

PAPELARIA JOINVILLE LTDA - 1º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2009-F – Aditivo de prazo e valor de 25%.
DATA: 10 de novembro de 2009.
PRAZO: Apartir de 01/01/2010 com término em 30/06/2010.
OBJETO: fornecimento de suprimentos para escritório para a 2ª Circunscrição de Trânsito e prédio da Delegacia de Delitos de Trânsito.
VALOR: R\$ 11.217,64

CAPEG PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA – 2º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2008-F – Aditivo de prazo e valor de 25%.
DATA: 10 de novembro de 2009.
PRAZO: Apartir de 01/01/2010 com término em 31/12/2010.
OBJETO: Prestação de serviço de fotocópias coloridas, encadernações e plotagens para o setor de Praças, Calçadas e Jardins.
VALOR: R\$ 1.693,80

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA
EXTRATOS DE CONTRATO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 022/2009
Empresa: Empreiteira Kalb Ltda
Altera a Cláusula Quinta – para prorrogar em mais trinta dias o presente contrato, que encerrar-se-ia em 24/10/2009 para encerrar-se em 24/11/2009. Permanecem inalterados, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Termo inicial: 24/10/2009
Termo final: 24/11/2009

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/ ABRIGO TRANSITÓRIO
EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo
Data: 23/10/09
Contrato n.º 020/08
Data: 26/06/08
Contratada.: MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME
Referente.: adita o contrato crescendo 9,91% ao valor contratado equivalente a R\$ 24.548,91, em concordância com a cláusula contratual 8.1 e § 1º do art. 65 da lei 8.666/93. Prorroga ainda, a vigência e execução por mais 123 dias, alterando seu vencimento para 26/02/2010 para possibilitar a conclusão da obra, de acordo com a cláusula 5.1 “... prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores”.

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

PROMOTUR
FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE
PROMOTUR
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 013/2009 Data: 26/10/2009
Contratada: DELOS ASSOCIADOS LTDA
Objeto: contratação de empresa para serviço de consultoria para elaboração do Plano estratégico da PROMOTUR 2010 – 2013.
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo: até 26/11/2009.

Contrato nº 014/2009 Data: 04/11/2009
Contratada: LOGANO CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de fechamento do galpão anexo a Casa Krüger, com vidros temperados.
Valor: R\$ 24.283,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais)
Prazo: 60 dias, contados a partir da data da ordem de serviço.

Contrato nº 015/2009 Data: 06/11/2009
Contratada: PEREIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização.
Valor: R\$ 19.334,15 (dezenove mil trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)
Prazo: até 31 de dezembro de 2009.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

TSC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - 11º
Termo Aditivo ao contrato nº 046/2006-F
DATA: 28 de outubro de 2009.
OBJETO: Prestação de serviços de digitação, atendimento e serviços gerais na 2ª CIRETRAN de Joinville.
REAJUSTE: Reajustado em 10,10% o valor do serviço passando para R\$ 18.238,71 (dezoito mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) por mês a partir de 14 de julho de 2009.

TSC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - 4º
Termo Aditivo ao contrato nº 059/2008-F
DATA: 28 de outubro de 2009.
OBJETO: Prestação de serviço de preparação de insumos no berçário de mudas para posterior sementeira; rega e controle de PH e acidez da terra; enchimento das embalagens para repicagem das mudas após seu estágio de germinação na estufa; colocação nos canteiros de desenvolvimento com controle de calor e claridade diário localizado na Fundação 25 de Julho.
REAJUSTE: Fica reajustado em 6,71% o valor unitário da prestação do serviço passando para R\$ 9,18 (nove reais e dezoito centavos) a hora a partir de 14 de julho de 2009.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

JURAT

CÂMARA.....: PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
SESSÃO DO DIA : 15 DE SETEMBRO DE 2009
PRESIDÊNCIA.....: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 305/2008 JURAT
RECLAMANTE : TRANSPORTES SERELEPE LTDA.
ASSUNTO : CANCELAMENTO TLL (2001-2005)
RELATOR.....: LUÍS ANDRÉ BECKHAUSER
ACÓRDÃO : 47/2009 JURAT
EMENTA: TLL. CANCELAMENTO. PEDIDO ESTEMPORÂNEO. NÃO CONHECIMENTO. NÃO SE CONHECE PEDIDO DE CANCELAMENTO DE TRIBUTO EFETUADO A DESTEMPO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 9º DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto de impugnação, interposto por
TRANSPORTES SERELEPE LTDA.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por maioria de votos, negar provimento ao pedido, nos termos do parecer do Ilmo. Procurador Municipal, Dr. Luís Henrique Lima, acompanhado pelos votos dos Julgadores Afonso Círico, Leonardo Werner e Susana Mastella Couto. Voto vencido, relator Luís André Beckhauser.

ADRIANO GESSER
PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO EM EXERCÍCIO

AFONSO CÍRICO
RELATOR DESIGNADO PARA O ACÓRDÃO

Joinville, 06 de outubro de 2009.

CÂMARA : 1ª
SESSÃO DO DIA: 15/09/2009
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 340/2008
RECORRENTE : Administradora Capricórnio LTDA

ASSUNTO : ITBI
RELATOR (A) : Susana Mastella Couto
ACORDÃO Nº. : 48/2009

EMENTA: ITBI – ART. 156, §2º, CF. NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI DA EMPRESA ADQUIRENTE DE BENS EM REALIZAÇÃODECAPITAL–NÃOCARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE DA CONTRIBUINTE COMO OPERAÇÕES DO RAMO IMOBILIÁRIO – RECLAMAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, interposto por Administradora Capricórnio LTDA.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade de votos dar provimento ao recurso, nos termos do Relatório e Voto.
Acórdão aprovado na sessão do dia 20 de outubro de 2009.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Susana Mastella Couto
Relatora

CÂMARA : 1ª
SESSÃO DO DIA: 06/10/2009
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 355/2008
RECORRENTE :COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS,FRUTAS E VERDURAS

CAZITO LTDA.

ASSUNTO : Simples Nacional
RELATOR : Álvaro Cauduro de Oliveira
RELATORA : Susana Mastella Couto (DESIGNADA PARA REDIGIR O ACORDÃO)
ACORDÃO Nº. : 49/2009

EMENTA: SIMPLES NACIONAL – EMPRESA OPTANTE – AUSÊNCIA DE CADASTRO DA FILIAL – ATIVIDADE DE RISCO - OBRIGATORIEDADE DE ALVARÁ SANITÁRIO CONFORME § 5º Inciso I LC 242/07 – INDEFERIMENTO DA OPÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, interposto por **Comércio de Gêneros Alimentícios, Frutas e Verduras Cazito Ltda.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade de votos conhecer da reclamação e negar-lhe provimento. O Relator Álvaro Cauduro de Oliveira modificou seu voto em sessão acompanhando o voto divergente da julgadora Susana Mastella Couto.
Acórdão aprovado na sessão do dia 20 de outubro de 2009.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Susana Mastella Couto
Relatora

CÂMARA: Segunda Câmara
SESSÃO DO DIA: 22/09/2009
PRESIDÊNCIA: Adriano Gesser
RECURSO ADM. TRIB. 307/2008
RECLAMANTE: Paulo Alves de Souza ME
ASSUNTO: Impugnação do Termo de Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional
MATÉRIA Simples Nacional
RELATORA: Giorgia Paula Paese, Relatora
ACÓRDÃO: 50/2009

EMENTA: SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO DE OPÇÃO. FALTA DE CIÊNCIA DO CONTRIBUINTE DA NEGATIVA DO FISCO. PREJUDICADA A INSTAURAÇÃO DO CONTECIOSO ADMINISTRATIVO POR CONFRONTAR OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA AMPLA DEFESA, DO CONTRADITÓRIO E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por Paulo Alves de Souza ME.
ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade, não conhecer da impugnação nos termos do relatório e voto.
Acórdão aprovado na sessão do dia 27 de outubro de 2009.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Giorgia Paula Paese
Relatora

SESSÃO DO DIA: 27/10/2009.
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER.
PROCESSO Nº.: 417/2009 - JURAT.
RECLAMANTE: ALFASEG ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA DE FISCALIZAÇÃO.
RELATOR: DÉCIO LUIZ OTERO JÚNIOR.
ACÓRDÃO nº 51/2009/JURAT

EMENTA: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO – CANCELAMENTO DE MULTA. Segundo entendimento dos arts. 15 e 16, do Decreto Municipal 11.969/04, só é

devida multa quando superado o prazo de 30 (trinta) dias do início efetivo das atividades do contribuinte. Convênio REGIN. Presunção elidida. Reclamação Procedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação interposta por ALFASEG ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.

ACORDAM os Membros da 2ª Câmara de Julgamento da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por maioria de votos, conhecer da Reclamação interposta pela Reclamante/Interessado, e, no mérito, dar provimento ao pleito para cancelar multa de fiscalização.

Joinville, 27 de outubro de 2.009.

ADRIANO GESSER
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO

DÉCIO LUIZ OTERO JÚNIOR
RELATOR.

CÂMARA :1ª
SESSÃO DO DIA :03/11/2009
PRESIDÊNCIA :Adriano Gesser
PROCESSO Nº :430/2009
RECORRENTE :Academia Fsilva de Atividades Físicas Ltda
ASSUNTO :Alvará Provisório
RELATOR (A) :Susana Mastella Couto
ACÓRDÃO :52/2009

EMENTA: ALVARÁ PROVISÓRIO – NÃO CONHECIMENTO DA RECLAMAÇÃO – NÃO COMPROVAÇÃO DA LEGITIMIDADE DO POSTULANTE PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO - OFENSA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 4.857/2003.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, interposto por Academia Fsilva de Atividades Físicas Ltda.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por maioria de votos não conhecer da reclamação por falta da comprovação da legitimidade do Postulante para interposição do Recurso. Voto divergente do julgador Cristiano de Oliveira Schappo, que votou para abrir prazo ao contribuinte para regularização da representação processual.
Acórdão aprovado na sessão do dia 03 de novembro de 2009.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Susana Mastella Couto
Relatora

PRIMEIRA CÂMARA
SESSÃO DO DIA : 20/10/2009
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 409/2009-JURAT
RECORRENTE : CLIRIMED – CLINICA DE MEDICINA S/S LTDA
ASSUNTO : MULTA – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
RELATOR (A) : ROSILAINE BOKORNI
ACÓRDÃO Nº : 53/2009

EMENTA: MULTA – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. CONTRIBUINTE NÃO REALIZOU A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DA LC 286/08. O DECRETO REGULAMENTADOR DA REFERIDA LEI CONCEDEU PRAZO ATÉ 30/06/09 PARA A CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES COMETIDAS NO PERÍODO DE TRANSIÇÃO . A CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO SE DEU EM 02/06/09.

PORTANTO A NOTIFICAÇÃO É NULA, POR ESTAR A RECLAMANTE DENTRO DO PRAZO.
INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 79 DO DECRETO 15007/08. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da Impugnação, interposta por, CLIRIMED – CLINICA DE MEDICINA S/S LTDA, Acordam, os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville, por unanimidade de votos, julgar **TOTALMENTE PROCEDENTE** a impugnação, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Formalizado em 03 de outubro de 2009.

Rosilaine Bokorni
Relatora

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

SESSÃO DO DIA : 03/11/2009
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 384/2009/JURAT
IMPUGNANTE : RECORTEPS RECORTADORA DE EPS LTDA.
ASSUNTO : REVISÃO DE LANÇAMENTO IPTU
RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 54/2009/JURAT

EMENTA: IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. APLICAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 4.857/2003. OCORRÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE IMPOSSIBILITAM A APRECIÇÃO PELA JURAT.
- Não respeitado o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido pelo artigo 2º da Lei nº 4.857/2003, a impugnação do contribuinte não pode ser conhecida, por intempestividade.
- A inscrição em dívida ativa, o ajuizamento de executivo fiscal, o pagamento, o parcelamento e a falta de contencioso administrativo tributário são circunstâncias que comprometem a apreciação do mérito pela JURAT, nos termos do artigo 9º do Regimento Interno.
Impugnação não conhecida.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **RECORTEPS RECORTADORA DE EPS LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, não conhecer da impugnação do Contribuinte, nos termos do voto do relator.

ADRIANO GESSER
Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
Relator

SESSÃO DO DIA : 03/11/2009
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 367/2008/JURAT
IMPUGNANTE : INDÚSTRIAS VITÓRIA LTDA.
ASSUNTO : TLL (RESTITUIÇÃO)
RELATORA : SUSANA MASTELLA COUTO
RELATOR PARA ACÓRDÃO: CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 55/2009/JURAT

EMENTA: TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO. EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. NECESSIDADE. BASE DE CÁLCULO. RESTITUIÇÃO.
- A Administração Pública é dotada de poder de policiamento do cumprimento de posturas municipais, tendo em vista o interesse da coletividade, podendo cobrar taxa em razão do exercício desta atividade.
- Para a validade da exigência da taxa de custeio necessária

é a comprovação pela Municipalidade do efetivo exercício do poder de polícia no estabelecimento do Contribuinte.
- Não havendo comprovação quanto ao efetivo poder de polícia, é possível a restituição dos valores pagos a esse título, acrescidos de correção monetária e juros de mora, observando-se os comprovantes de pagamento da taxa.
- Impugnação procedente em parte.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **INDÚSTRIAS VITÓRIA LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por maioria de votos, dar provimento parcial à impugnação do Contribuinte, nos termos do voto divergente vencedor. Acompanharam o voto condutor os membros Luís André Beckhauser e Jussara Nascimento Domingos. Voto divergente da relatora Susana Mastella Couto.

ADRIANO GESSER
Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
Relator para Acórdão

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 17/09/2009
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 184/2006
RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
ASSUNTO : REMESSA DE OFÍCIO
RECORRIDO : NASCE NACIONAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
RELATOR (A) : Susana Mastella Couto
ACORDÃO Nº. : 56/2009

EMENTA – ISSQN - NOTIFICAÇÃO FISCAL - VÍCIO FORMAL – FALTADA CORRETA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA LANÇADA RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DO EQUÍVOCO – NULIDADE CARACTERIZADA.

Vistos, relatados e discutidos o presente Recurso de Ofício, interposto pelo Presidente das Câmaras da JURAT, sendo Recorrido NASCE NACIONAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, ACORDAM os Membros da JUNTA PLENA da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao Apelo Obrigatório, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Acórdão aprovado na sessão do dia 05 de novembro 2009.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Susana Mastella Couto
Relatora

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 05/11/2009
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GUESSER
PROCESSO Nº : 339/2008
RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
RECORRIDA: JAVEMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
ASSUNTO : REMESSA DE OFÍCIO
RELATORA: MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO: 57/2009/JURAT

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. INCORPORAÇÃO DE BEM IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL DA SOCIEDADE. AUSÊNCIA DE ASSINATURA

DO AGENTE TERMO DE INDEFERIMENTO. ATO SEM AUTENTICIDADE. NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. VÍCIO FORMAL. DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. REMESSA DE OFÍCIO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta pelo Presidente das Câmaras de Julgamento da JURAT,

ACORDAM os Membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da remessa de ofício e julgá-la improcedente, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

ACÓRDÃO: 57/2009/JURAT

ADRIANO GESSER
Presidente da Junta Plena em exercício

MARA REGINA MACHADO MOURA
Relatora

Formalizado em 4 de novembro de 2009.

Participaram, ainda, do presente julgamento os membros:

Luís André Beckhauser,
Cristiano de Oliveira Schappo,
Leonardo Werner,
Décio Luiz Otero Junior,
Susana Mastella Couto,
Jussara Nascimento Domingos e
Rosilaine Bokorni.

CÂMARA

Decreto-Legislativo nº 15, de 12 de novembro de 2009

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. CARLOS RODOLFO SCHNEIDER.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu promulgo o presente decreto-legislativo:

Art. 1º Outorga título de Cidadão Benemérito ao Sr. Carlos Rodolfo Schneider.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 264/2009

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:
Nomear, servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)
SUPLENTE(S)		
29/2009	Fornecimento e instalação de vidro para fechamento do mezanino do plenário	José de Borba Jéferson Carlos Maia

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 265/2009

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2009:
- Jeferson da Cruz, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador James Schroeder – PDT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 266/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2009:
- Arcângelo Domingos, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB;
- Iramar João Viana, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 267/2009

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de novembro de 2009:
- Naiara dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Osmari Fritz – PMDB;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro Silva
Presidente

Portaria nº 268/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de novembro de 2009:

- Naiara dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Osmari Fritz – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro Silva
Presidente

Portaria nº 269/2009

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de novembro de 2009:
- Antoninha Sirlei Rosa de Carli, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 04 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 270/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de novembro de 2009:
- Joliana Cristini do Amaral, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 271/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de novembro de 2009:
- Frâncio Mitersalen Correa, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 272/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de novembro de 2009:
- Moacir Pegoretti, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 273/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de novembro de 2009:
- Fátima da Cruz, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador James Schroeder – PDT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 274/2009

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme preveem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:
Nomear, servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO OBJETO FISCALIZADOR(ES)
SUPLENTE(S)

39/2009 Conserto de cadeiras da Câmara de Vereadores de Joinville, com fornecimento de materiais
Rafael José de Souza
Jeferson Carlos Maia
Luiz Carlos Santiago
Paulo Ricardo Pacheco

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 28/2009
Contrato nº: 29/2009
Objeto: Fornecimento e Instalação de Vidro para Fechamento do Mezanino do Plenário.
Contratada: ACEVI VIDROS LTDA.
Valor: R\$ 3.565,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
Data: 29/10/2009.
Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.
Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Joinville, 10 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 39/2009
Convite nº 41/2009
Contratada: AJA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME
Objeto: CONCERTO DE CADEIRAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
Valor estimado: R\$ 41.901,00 (quarenta e um mil, novecentos e um reais).
Data: 06/11/2009.
Prazo: a partir da data de sua assinatura, até 31.12.2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 50/2009
Contrato nº: 37/2009
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção do Jardim da Câmara de Vereadores de Joinville para o ano 2010 sem fornecimento de material.
Contratada: Jardinorte Transporte de Resíduos e Comércio de Plantas Ltda. - ME.
Valor: R\$ 6.920,76 (seis mil, novecentos e vinte reais e setenta e seis centavos), representando um preço mensal de R\$ 576,73 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).
Data: 03/11/2009
Prazo: a partir de 01/01/2010 até 31/12/2010.
Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Joinville, 10 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.